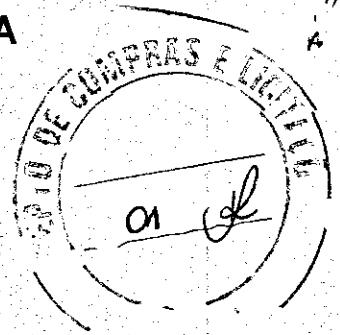


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 10778 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

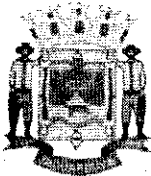
REQUERENTE: SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA ORÇAMENTO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/09/2019 14:56:23  
SÚMULA: OFICIO Nº 187/2019-SAMA- ENCAMINHA ORÇAMENTOS E TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JARDINAGEM ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

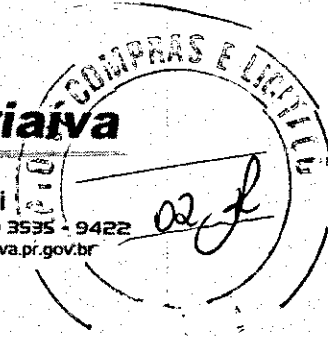
10971



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Ofício nº 187/2019 - SAMA

Jaguariáiva, 16 de setembro de 2019.

Venho por meio deste, encaminhar orçamentos e Termo de Referência para aquisição de material de jardinagem para atender as necessidades do programa Horta Comunitária, que será desenvolvida em vários espaços públicos. Segue anexo.

Sem mais, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**José Marcos Pessa Filho**  
Secr. Mun. de Agropecuária e  
Meio Ambiente  
Decreto 386/2019

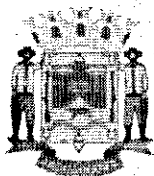
**José Marcos Pessa Filho**  
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Ao Senhor  
**Maurício Fernandes**  
M.D. Diretor de Compras e Licitação.



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E  
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S. Nº - JARDIM SÃO ROQUE  
SAMA - (43) 3535 - 6368



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



## SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

### "TERMO DE REFERÊNCIA"

Ref.: Solicitação de aquisição para compra de material de jardinagem para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

#### I. DO OBJETO:

Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

#### II. DA JUSTIFICATIVA:

A solicitação justifica-se atender as necessidades do programa Horta Comunitária que está sendo desenvolvida em vários espaços públicos.

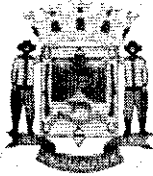
#### III. DO DESCRITIVO:

		UNID.	QUANT.
01	Enxada Larga Construção em Aço com Cabo de Madeira 130 cm.	UNIDADE	15
02	Pá cortadeira com cabo reto em madeira	UNIDADE	15
03	Pá de bico com cabo de madeira	UNIDADE	5
04	Mangueira para jardim antitorção.	METROS	100
05	Engate rápido ½ pol. para mangueira.	UNIDADE	10
06	Adaptador ½ pol. com rosca para mangueira.	UNIDADE	10
07	Vassoura Metálica regulável para jardim com cabo.	UNIDADE	05
08	Regadores plásticos com capacidade de 10 litros.	UNIDADE	15



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

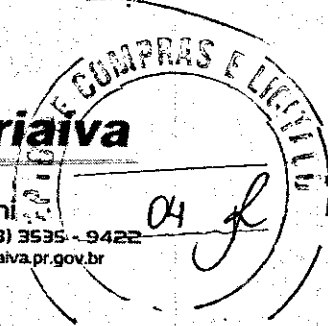
RUA LEVI MACEDO TAQUES, S. Nº 1 JARDIM SÃO ROQUE  
SAMA - (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - sama@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



**IV. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Atestado de Capacidade Técnica.

**V. DA VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VI. DA CONTRATADA:** A empresa deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento. A licitante vencedora sujeitar-se-á a prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, inclusive quanto à entrega.

**VII. DA ENTREGA:** A entrega do referido objeto deste Edital, deverá ser realizada de acordo com as necessidades da SAMA, e deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso na entrega.

**VIII. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:** A entrega deverá ser feita em até 10(dez) dias, após assinatura do Contrato, e de acordo com as necessidades da SAMA, na sede da Secretaria, sita à Rua Matadouro, s/n, Bairro São Roque.

**IX. DO FRETE:** Não haverá cobrança de taxa e/ou fretes do Município.

**X. DO FISCAL DO CONTRATO:** O responsável pela fiscalização do Contrato será o Senhor **Thiago Luiz Pomkerner**, Engenheiro Florestal da Pasta.

Atenciosamente,

**José Marcos Pessa Filho**  
Secr. Mun. de Agropecuária e  
Meio Ambiente  
Decreto 386/2019

**José Marcos Pessa Filho**  
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E  
MEIO AMBIENTE

RUA LEVI MACEDO TAQUES, S. Nº - JARDIM SÃO ROQUE  
SAMA - (43) 3535 - 6358



**Daniel**

**Daniel Materiais de Construção**

Rua Benjamin Constant, 31 - Centro  
CEP 84200-000 - Jaguariaiva PR  
Fone: (43) 3535.6794 - 99622.1809  
danielmateriais2@gmail.com

Controle

120

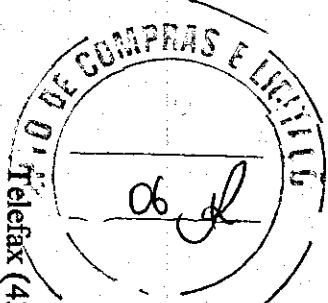
Qtde	Descrição	Unitário	Total
15	cabo de enxada	R\$ 9,000	R\$ 135,00
15	pa corte bico 120 cm tramontina	R\$ 43,000	R\$ 645,00
5	pa concha de bico c/ cabo	R\$ 26,00	R\$ 130,00
100	mt mangueira topllex verde 1/2	R\$ 2,80	R\$ 280,00
10	conector mangueira	R\$ 5,50	R\$ 55,00
10	adaptador 3/4 e 1/2	R\$ 4,80	R\$ 48,00
5	rastelo metalico 14 dentes	R\$ 21,00	R\$ 105,00
15	regador plastico 10 lt	R\$ 31,90	R\$ 478,50
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ 1.876,50

CNPJ 32.135.384/0001-46

DANIEL FERREIRA  
APOLONIO EIRELI

Rua Benjamin Constant, 31  
Centro - CEP 84200-000

Jaguariaiva - Paraná



Ferragens Benato Ltda.

Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 456

CEP 84200-000 Jaguariatva/PR

Tel: (43) 3535-2311 E-mail: ferragensbenato@bol.com.br

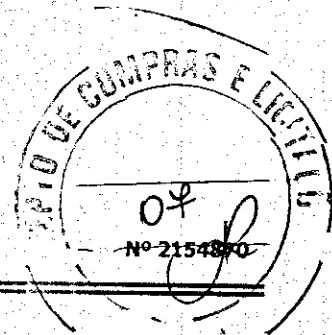
Jaguariatva, 11 de Setembro de 2019.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	15	pcs	Enxada tram. c/c larga	41,0233	615,35
2	15	pcs	Cortadeira com cabo	36,4667	547,0005
3	5	pcs	Pá com cabo	21,094	105,47
4	100	metros	Mangueira tram. Antiorção	6,027	602,70
5	10	pcs	Engate rápido 1/2"	2,625	26,25
6	10	pcs	Adapt. Engate rápido	4,221	42,21
7	5	pcs	Vassoura Jardim c/cabo	28,414	142,07
8	15	pcs	Regador plast. 10 litros	17,4827	262,24
<b>TOTAL</b>					<b>2343,29</b>

*Emmanuel Correia*  
CNPJ 77.776.557/0001-437

Ferragens Benato Ltda

Ferragens Benato Ltda.  
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 456  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariatva Paraná



JAGUARIAIVA, 12/09/19

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PRACA ISABEL BRANCO, 142, CTR ADM PREFEITO  
84.200-000 JAGUARIAIVA PR  
A/C: (15) 3533-1312

Telefone: (43) 3535-9400

Código	Descrição	Quantidade	Acresc. Unit.	Desc. Unit.	Preço Unit.	Preço Total
04209	ADAPTADOR C/ROSCA 3/4-1/2 TRAMONTINA 78502/500	10,00	0,00	0,41	3,69	36,90
12171	ENGATE RAPIDO 1/2 TRAMONTINA 78506/500	10,00	0,00	0,45	4,05	40,50
14921	ENXADA 2,5 LARGA C/CABO TRAMONTINA 77250/754 ou	15,00	0,00	4,39	39,60	594,00
26735	MANGUEIRA P/JARDIM 1/2 SUPERFLEX TRAMONTINA	100,00	0,00	0,36	3,33	333,00
34187	PA QUADRADA C/CABO TRAMONTINA	5,00	0,00	3,55	31,95	159,75
41146	PA VANGA QUADRADA C/CABO 120CM TRAMONTINA	15,00	0,00	3,65	32,85	492,75
●	REGADOR PLASTICO 10 LITROS	15,00	0,00	2,00	17,00	268,50
12178	VASSOURA METALICA C/CABO FIXA TRAMONTINA 22DT	5,00	0,00	2,99	27,00	135,00
Acrescimo:						0,00
Desconto:						227,90
Total Geral:						2.060,40

Condição de Pgto: -28 DDL

Validade: 12/09/19

Vendedor: 00109 - WILLIAN MIRANDA

Autorizo o(s) procedimentos acima

DIAFER  
AV. GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIM - JAGUARIAIVA - PR - 84200000

CNPJ 04.788.677/0004-10  
Diafer Ltda.  
Av. Gov. Paulo C. Pimentel, 185  
Jl. N.ª S.ª de Fátima - CEP 84200-000  
Jaguariá - Paraná



SUPERCON  
 AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº310  
 JD. NOSSA SENHORA DE FATIMA  
 JAGUARIAIVA - PR  
 Fone: (43) 3535-2500 Celular: (43) 99937-4539  
 vendas@supercononline.com.br

Data: 12/09/2019  
 Hora: 09:57:35  
 08

**Cliente:** 9557-ORCAMENTO

**Endereço:** .,Nr **Nº:** **Bairro:**

**Cidade:** JAGUARIAIVA - PR Cep:84.200-000 **Cep:** 84.200-000

**Telefone:** **Rg/le:** **Cpf/Cnpj:**

**Forma Pagto:** 1-EM DINHEIRO **Vendedor:** 5-VANDERLEI

[E]	Código	Descrição Produto	Und	Qtde	Preço Unitário	Total
I	14485	ANCINHO METALICO 3 DENTES C/ CABO TRAMONTINA X	PC	5	R\$ 6,87	R\$ 34,37
I	3804	CONEXAO P/TORNEIRA 1/2" TRAMONTINA	PC	10	R\$ 1,93	R\$ 19,27
I	2784	ENGATE RAPIDO 1/2" TRAMONTINA	PC	10	R\$ 1,93	R\$ 19,27
I	13115	ENXADA LARGA 2.5LB C/ CABO TRAMONTINA	PC	15	R\$ 28,27	R\$ 423,98
I	11109	MANG JARDIM TRAMONTINA ANTITORCAO 1/2"	MT	100	R\$ 4,97	R\$ 497,20
I	13121	PA BICO N°1 (29CM) C/ CABO Y TRAMONTINA	PC	5	R\$ 19,91	R\$ 99,57
I	9277	PA CORTAD. BICO C/ CABO Y TRAMONTINA	PC	15	R\$ 22,57	R\$ 338,58

Quantidade/Total itens: 7 / 160

Peso Bruto: 0,000

Acréscimo -> R\$ 0,00  
 Desconto -> R\$ 0,00  
**TOTAL -> R\$ 1.432,24**

...: Parcelas do Pedido ...

Parcela	Vencimento	[- Valor -]
001/001	* Entrada *	R\$ 1.432,24

Observações: ORÇAMENTO VALIDO PREÇO AVISTA 15 DIAS

**PRODUTOS COM: AREIA, PEDRA, TIJOLOS E TELHAS  
 SERÃO DESCARREGADOS AO LADO DO CAMINHÃO!  
 CONHEÇA O CARTÃO SUPERCON!  
 PARCELE SUAS COMPRAS EM ATÉ 24 VEZES !**

...: Documento sem Valor Fiscal ...

CNPJ  
**82.044.819/0001-15**

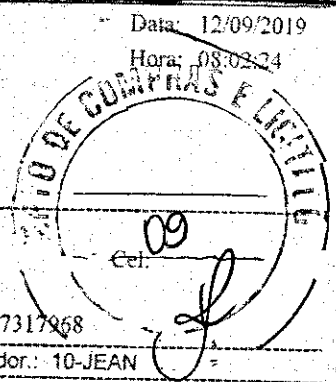
SUPERCON MATERIAIS PARA  
 CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 310  
 Centro - CEP 84200-000  
 JAGUARIAIVA - PP

*não tem registro*

**CASA DA CONSTRUCAO**  
 AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO,Nº791  
 JD NOSSA SENHORA DE FATIMA  
 JAGUARIAIVA - PR  
 Fone:(43) 3535-1120

Data: 12/09/2019  
 Hora: 08:03:24



**Cliente.: J-CONSUMIDOR**  
 Endereço.: SEM,NrSN  
 Bairro.....S/BAIRRO  
 Cidade.....JAGUARIAIVA - PR Cep:84.200-000

Fone:  
 Email:  
 Cpf/Cnpj: 90057317968

Forma Pcto: 1-A VISTA

Vendedor.: 10-JEAN

**Orcamento Nº: 30299**

[E] [Código]	Produto	Unid	[Qrde]	Vlr. Unitario	[-- Total --]
3898	ENGATE RAPIDO TRAMONTINA P/ JARDIM 78506/000	UND	10	R\$ 3,798	R\$ 37,98
3897	ENGATE TRAMONTINA TORN P/ JARDIM 78502/000	UND	10	R\$ 3,657	R\$ 36,57
5059	ENXADA LARGA 1,5 C/CABO 130CM TRAMONTINA 77214/654	UND	15	R\$ 40,646	R\$ 609,69
5168	MANG JARDIM TRAMONTINA LARANJA 1X200MT79210/521	PC	100	R\$ 3,6566	R\$ 365,66
5061	PA DE BICO C/CABO 120CM TRAMONTINA 77421/524	UND	5	R\$ 34,752	R\$ 173,76
5390	PA VANGA QUADRADA C/CABO 120CM TRAMONTINA 77400/52	UND	15	R\$ 34,9213	R\$ 523,82
4					
3604	VASSOURA JARDIM TRAMONTINA PLAST. 26 DENTES 77855/764	PC	5	R\$ 26,082	R\$ 130,41
Total =>					R\$ 1877,89

Qtde/Total itens: 7 / 160,000

Sub-Total -> R\$ 1877,89  
 Acréscimo -> R\$ 0,00  
 Desconto -> R\$ 0,00  
**TOTAL -> R\$ 1.877,89**

**Parcelas do Pedido :**

Parcela	Vencimento	[ Valor - ]
001/001	* Entrada *	R\$ 1.877,89

Reconheço como certa a dívida neste pedido  
 Pagarei no vencimento e nas condições descritas  
 Em atraso pagarei juros e multas autorizo medida  
 de cobrança e inclusão no serasa deste título

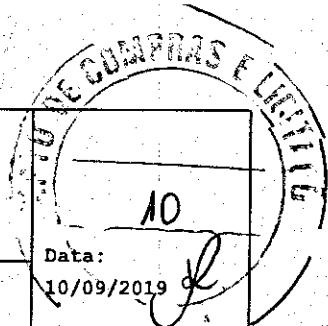
15/09/2019 08:03:24  
 ALMEIDA &  
 ALMEIDA LTDA - ME  
 Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 60  
 Sala - Centro - CEP 84.200-000  
 JAGUARIAIVA - PR



DZENK ROLAMENTOS LTDA  
 DZENK CASA DAS FERRAGENS  
 CNPJ: 17007910000107  
 IE...: 9061044407  
 43 3535-7176

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL  
 Bairro...: JD N. SRA. DE FATIMA Cep: 84.200-000  
 Cidade...: JAGUARIAIVA UF: PR  
 Fone....: 43 3535-7176

Cliente...: 1 CONSUMIDOR  
 Nome Fant:  
 Cpf/CNPJ.: RG/IE:  
 Endereço.:  
 Bairro...: CEP: 84.200-000  
 Cidade...: UF:  
 Celular...: Fone Res.:  
 Fone Com.:  
 F.Pagto...: 1 A VISTA



Data:  
 10/09/2019

Orçamento:  
 36461

Pag 1  
 de 1

>>> Produtos <<<<

Produto:	Nome	Loc.	Qtde..:	Unitário:	Total...:
3678	CONEXAO MANGUEIRA 1/2 X 3/4 KALA		10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
3621	ENGATE RAPIDO PLASTICO 1/2 KALA		10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
6618	ENXADA C/CABO LARGA 30CM MAX		15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
8610	MANGUEIRA JARDIM LARANJA 1/2 X 3,0 UNIFLEX		100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
8953	PA QUADRADA 3 C/CABO MAX		5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
8323	VASSOURA JARDIM 22 ARAMES CB REGUL - KALA		5	R\$ 23,00	R\$ 115,00

Vendor: BRUNO MATEUS  
 Total do Pedido: R\$ 1.135,00  
 Acréscimo Financeiro: R\$ 0,00  
 Descontos: R\$ 0,00  
 Despesas: R\$ 0,00  
 Total Líquido: R\$ 1.135,00

>>> Plano de Pagamento

Vencido: 10/09/2019 Valor: R\$ 1.135,00

CNPJ 17.007.910/0001-07

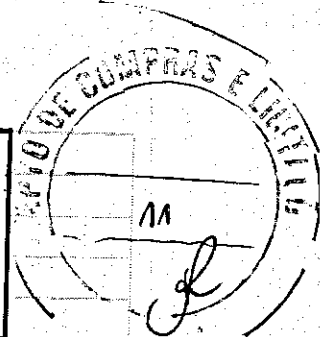
DZENK ROLAMENTOS  
 LTDA.  
 Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 255  
 Jd N. S. Fatima CEP 84200-000

Jaguariaiva Paraná



IRMÃOS ALMEIDA

Irmãos Almeida Bem Viver - Materiais de Construção  
v. Conde Francisco Matarazzo n° 656 Centro Jaguariaíva Pr.  
Fone: (\*\* 43) 3535-1205 Email: filialjaguariaiva@gmail.com



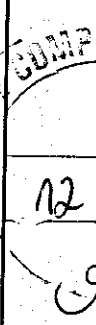
Qtde	Descrição	Unitário	Sub Total
15	ENXADA TRAMONTINA COM CABO	R\$ 39,00	R\$ 585,00
15	PA CORTADEIRA PANDOLFO	R\$ 29,00	R\$ 435,00
5	PA AJUNTADEIRA PANDOLFO	R\$ 39,00	R\$ 195,00
100	MANGUEIRA SILICONADA TRANCADA JARDIM	R\$ 3,89	R\$ 389,00
10	ENGATE RÁPIDO MANGUEIRA HERC	R\$ 7,99	R\$ 79,90
10	CONECTOR ENGATE RÁPIDO HERC	R\$ 7,99	R\$ 79,90
5	VASSOURA GRAMA 26 DENTES	R\$ 24,99	R\$ 124,95
15	REGADOR DE MÃO 8.5LTS ASTRA	R\$ 40,00	R\$ 600,00
			R\$ 2.488,75

CNPJ 05.556.653/0001-75  
A. P MACHADO DE ALMEIDA  
& CIA LTDA

Rua Conde Francisco Matarazzo, 578  
Centro - CEP 84200-000  
Jaguariaíva - Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vence
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	-------

**Material:** 2901519 - Pá Cortadeira com cabo reto em madeira

515/2019	19/09/2019	19/11/2019	1	Daniel Ferreira Apolonio		15	43,00	645,00	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	1	FERRAGENS BENATO LTDA		15	36,467	547,00	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	1	DIAFER EIRELI		15	32,85	492,75	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	1	SUPERCON-MAT PARA CONSTR LTDA		15	22,57	338,55	Sim ***	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	1	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME		15	34,921	523,82	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	1	DZENK ROLAMENTOS LTDA		15	0,00	0,00	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	1	JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		15	29,00	435,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>33,135</b>	<b>497,02</b>	

**Material:** 2928795 - Engate rápido 1/2 pol. para mangueira

515/2019	19/09/2019	19/11/2019	2	Daniel Ferreira Apolonio		10	5,50	55,00	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	2	FERRAGENS BENATO LTDA		10	2,625	26,25	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	2	DIAFER EIRELI		10	4,05	40,50	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	2	SUPERCON-MAT PARA CONSTR LTDA		10	1,93	19,30	Sim ***	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	2	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME		10	3,798	37,98	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	2	DZENK ROLAMENTOS LTDA		10	4,00	40,00	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	2	JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		10	7,99	79,90	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>4,27</b>	<b>42,70</b>	

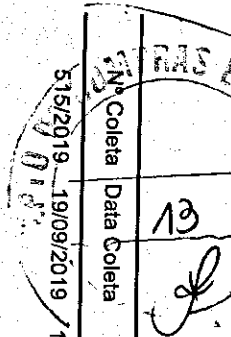
**Material:** 2939086 - Regador plástico 10 litros

515/2019	19/09/2019	19/11/2019	3	Daniel Ferreira Apolonio		15	31,90	478,50	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	3	FERRAGENS BENATO LTDA		15	17,483	262,24	Sim ***
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	3	DIAFER EIRELI		15	17,90	268,50	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	3	SUPERCON-MAT PARA CONSTR LTDA		15	0,00	0,00	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	3	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME		15	0,00	0,00	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	3	DZENK ROLAMENTOS LTDA		15	0,00	0,00	Não



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vence	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	3	JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		15	40,00	600,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>26,821</b>	<b>402,31</b>	

**Material:** **2904235 - Pá de Bico com cabo de madeira**

515/2019	19/09/2019	19/11/2019	4	Daniel Ferreira Apolonio		5	26,00	130,00	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	4	FERRAGENS BENATO LTDA		5	21,094	105,47	Sim ***	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	4	DIAFER EIRELI		5	31,95	159,75	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	4	SUPERCON-MAT PARA CONSTR LTDA		5	0,00	0,00	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	4	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME		5	34,752	173,76	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	4	DZENK ROLAMENTOS LTDA		5	22,50	112,50	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	4	JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		5	39,00	195,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>29,216</b>	<b>146,08</b>	

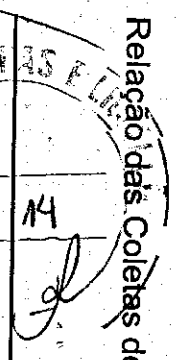
**Material:** **2925100 - Mangueira para Jardim**

515/2019	19/09/2019	19/11/2019	5	Daniel Ferreira Apolonio		100	2,80	280,00	Sim ***	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	5	FERRAGENS BENATO LTDA		100	6,027	602,70	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	5	DIAFER EIRELI		100	3,33	333,00	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	5	SUPERCON-MAT PARA CONSTR LTDA		100	4,97	497,00	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	5	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME		100	3,657	365,66	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	5	DZENK ROLAMENTOS LTDA		100	4,00	400,00	Não	
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	5	JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		100	3,89	389,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>4,096</b>	<b>409,63</b>	

**Material:** **2932509 - Adaptador 1/2 pol. com rosca para mangueira**

515/2019	19/09/2019	19/11/2019	6	Daniel Ferreira Apolonio		10	4,80	48,00	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	6	FERRAGENS BENATO LTDA		10	4,221	42,21	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	6	DIAFER EIRELI		10	3,69	36,90	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	6	SUPERCON-MAT PARA CONSTR LTDA		10	1,93	19,30	Sim ***

Relação das Coletas de Preços (Geral)



No Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Vence
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	6	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME		10	3,657	36,57	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	6	DZENK ROLAMENTOS LTDA		10	4,00	40,00	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	6	JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		10	7,99	79,90	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>4,327</b>	<b>43,27</b>	

**Material:** 2250775 - Enxada Larga 2.5libras com cabo

515/2019	19/09/2019	19/11/2019	7	Daniel Ferreira Apolonio		15	0,00	0,00	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	7	FERRAGENS BENATO LTDA		15	41,023	615,35	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	7	DIAFER EIRELI		15	39,60	594,00	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	7	SUPERCON-MAT PARA CONSTR LTDA		15	28,27	424,05	Sim ***
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	7	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME		15	40,646	609,69	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	7	DZENK ROLAMENTOS LTDA		15	28,50	427,50	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	7	JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		15	39,00	585,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>36,173</b>	<b>542,60</b>	

**Material:** 2935500 - Vassoura Metálica regulável para jardim com cabo

515/2019	19/09/2019	19/11/2019	8	Daniel Ferreira Apolonio		5	21,00	105,00	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	8	FERRAGENS BENATO LTDA		5	28,414	142,07	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	8	DIAFER EIRELI		5	27,00	135,00	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	8	SUPERCON-MAT PARA CONSTR LTDA		5	6,87	34,35	Sim ***
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	8	BREIA DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA - ME		5	26,082	130,41	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	8	DZENK ROLAMENTOS LTDA		5	23,00	115,00	Não
515/2019	19/09/2019	19/11/2019	8	JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		5	24,99	124,95	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>22,48</b>	<b>112,40</b>	

**Total Preço Médio --> 180,518 2.196,01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**Nota de Bloqueio**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Exercício de 2019

Nº do Bloqueio:

24237/201



C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 09 - Departamento de Agropecuária  
Unidade: 09.002 - Departamento de Agropecuária  
Funcional: 20.606.0015 - Extensão Rural  
Projeto/Atividade: 2.036 - Atividades de Apoio Produtor Rural  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 141

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	20/09/2019		15.675,19	2.196,01	13.479,18

Protocolo 10778/2019 Val referente a aquisição de ferramentas , material de jardinagem para Horta Comunitária

Fonte de Recursos:

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

2.196,01

**NARA GISELE BUENO**

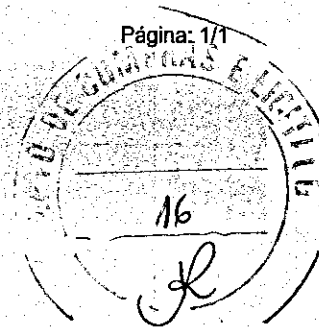
Secretária de Planejamento



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

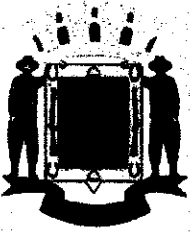
Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 222/2019 Página: 01  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
**Vigência:** 10  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.  
**Observações:**  
**Convidados:**

**Itens**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15,000	UNI	Enxada Larga 2,5libras com cabo	R\$ 36,1733	R\$ 542,60
2	15,000	UNI	Pá Cortadeira com cabo reto em madeira	R\$ 33,1347	R\$ 497,02
3	5,000	UNI	Pá de Bico com cabo de madeira	R\$ 29,2160	R\$ 146,08
4	100,000	MT.	Mangueira para jardim	R\$ 4,0963	R\$ 409,63
5	10,000	UNI	Engate rápido 1/2 pol. para mangueira	R\$ 4,2705	R\$ 42,70
6	10,000	UNI	Adaptador 1/2 pol. com rosca para mangueira	R\$ 4,3269	R\$ 43,27
7	5,000	UNI	Vassoura Metálica regulável para jardim com cabo	R\$ 22,4795	R\$ 112,40
8	15,000	UNI	Regador plástico 10 litros	R\$ 26,8207	R\$ 402,31
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 2.196,01</b>

Jaguariaíva, 01 de Outubro de 2019



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO n.º 556/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 2547/2015,

## DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de PREGOEIRO "ad hoc", o Senhor ÉLIO ZUB JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor com cargo em provimento comissionado de Diretor de Administração Recursos Humanos e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim Matarazzo, percebendo para tanto, apenas, os vencimentos correspondentes ao seu cargo de origem.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

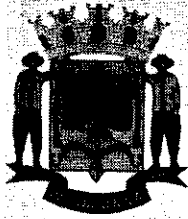
JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

HISSELE JUMELLI  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PERAZZINI  
Secretário Municipal de Finanças

NARA GLEB  
Secretária Municipal de Planejamento

PUBLICADO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

PROC: 222/2019

EMIÇÃO: 01/10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 556/2019 do dia 26/09/2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 03/10/2019 até as 08:30 do dia 15/10/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 15/10/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:30 horas do dia 15/10/2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ÉLIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

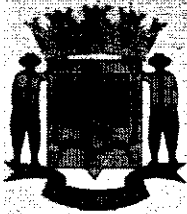
TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9453

1. **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de jardinagem para atender as necessidades do Programa Horta Comunitária.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	UND	15	ENXADA LARGA CONSTRUÇÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM
2	UND	15	PÁ CORTADEIRA COM CABO RETO EM MADEIRA
3	UND	5	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA
4	METROS	100	MAGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO
5	UND	10	ENGATE RÁPIDO ½ POLEGADA PARA MANGUEIRA
6	UND	10	ADAPTADOR ½ POLEGADA COM ROSCA PARA MANGUEIRA
7	UND	5	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA JARDIM COM CABO
8	UND	15	REGADORES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a solicitação conforme a necessidade do Programa Horta Comunitária que está sendo desenvolvida em espaços públicos.

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** Na sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, sito à Rua Matadouro, s/nº, bairro São Roque - Jaguaraiava - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

### DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos materiais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

### DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

### GARANTIA

**Validade mínima:** 01ano após a data de entrega para todos os itens permanentes.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária

3.3.90.30.00.00.00.00 141 Material de Consumo

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

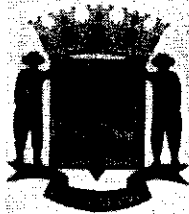
**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)

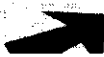
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicional, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

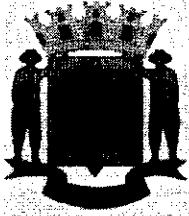
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### 5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

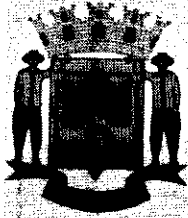
5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão,



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

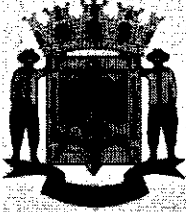
5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com)) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco - nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000

A/C Pregoeiro: ÉLIO ZUB JÚNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (ultimo valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

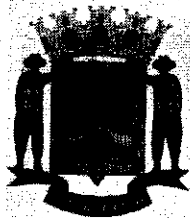
8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou assinados por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

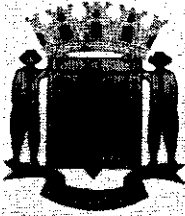
• Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

• Uma via deverá ser encaminhada por e-mail ([comprasjac@gmail.com](mailto:comprasjac@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

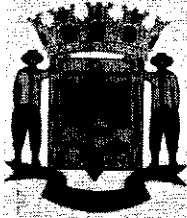
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

1. **OBJETO:** Registro de Registro de preço para eventual aquisição de material para jardinagem para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

2. **ITENS:**

TERMO DE REFERENCIA P.E. nº 133/2019					
			ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	15	ENXADA LARGA CONSTRUÇÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	R\$ 36,1733	R\$ 542,60
2	UND	15	PÁ CORTADEIRA COM CABO RETO EM MADEIRA	R\$ 33,1347	R\$ 497,02
3	UND	5	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 29,2160	R\$ 146,08
4	METROS	100	MAGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO	R\$ 4,0963	R\$ 409,63
5	UND	10	ENGATE RÁPIDO ½ POLEGADA PARA MANGUEIRA	R\$ 4,2705	R\$ 42,70
6	UND	10	ADAPTADOR ½ POLEGADA COM ROSCA PARA MANGUEIRA	R\$ 4,3269	R\$ 43,27
7	UND	5	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA JARDIM COM CABO	R\$ 22,4795	R\$ 112,40
8	UND	15	REGADORES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	R\$ 26,8207	R\$ 402,31
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.196,01</b>

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 2.196,01 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e um centavo).**

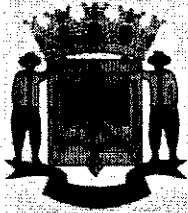
**OBS:**

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) no prazo máximo de 02 horas após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e assinada, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariáiva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro Élio Zub Júnior

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

##### 9.2. Regularidade Fiscal:

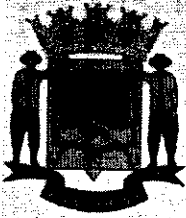
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

##### h) Alvará de funcionamento

Regularidade Fiscal

##### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

- b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e assinatura com firma reconhecida.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes n.º 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.



# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.11.2.A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 133/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

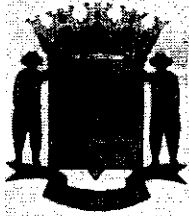
#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

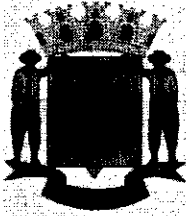
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. (cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. ~~apresentar e retirar documentos;~~
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.



Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

por assinatura eletrônica.

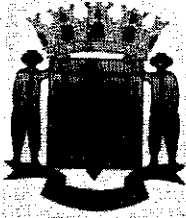
em 14/08/2014 às 14:00 horas.

até 14/08/2014 às 14:00 horas.

em 14/08/2014 às 14:00 horas.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

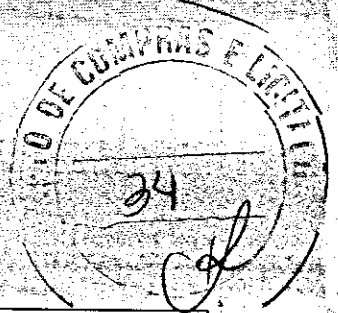
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como fides e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

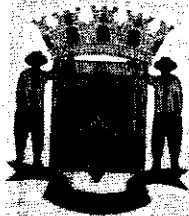
Responsável:

Assinatura:

(reconhecer firma em cartório)

O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante.



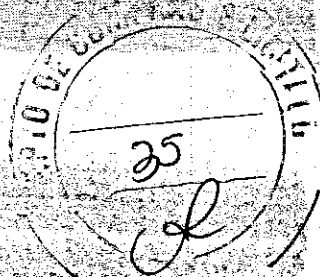


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 5400 - Fax: (43) 3535 - 5422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019



EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019

### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

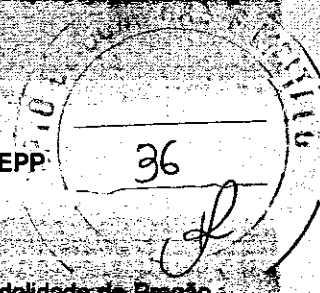
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão ;  
que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, bordas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 133/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0 SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

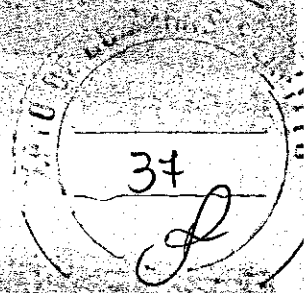
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

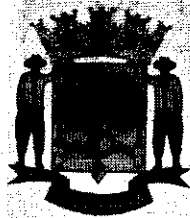
a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

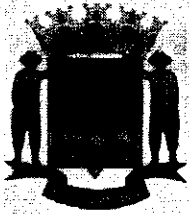
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

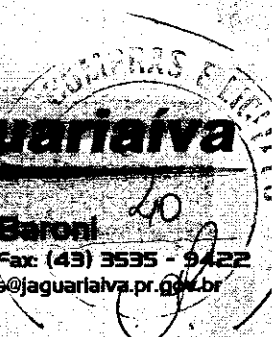
### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

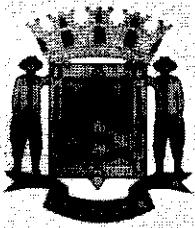
CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

CPF/RG:



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

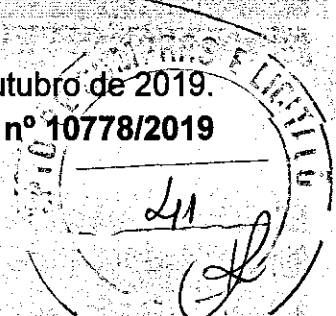
**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariáiva, 01 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 10778/2019



À

**Procuradoria Geral do Município**

### **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ilma. Douta. Procuradora do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital de procedimento licitatório que objetiva sistema de registro de preço para aquisição de materiais para jardinagem. Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 133/2019**

**Processo DCL Nº 222/2019**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

  
\_\_\_\_\_  
**MAURICIO FERNANDES**  
**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

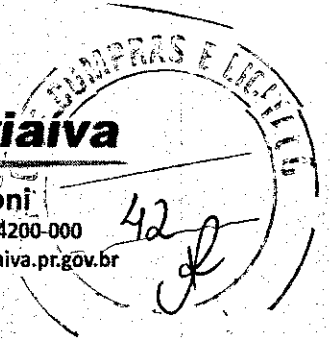
Ilustríssima Senhora  
**DRª RENATA POMPEO DA SILVA**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 02 de outubro de 2019.

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019 - P.E. Nº 133/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

ASSUNTO: Aquisição de materiais de Jardinagem para atender o programa Horta Comunitária.

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para Aquisição de materiais de Jardinagem para atender o programa Horta Comunitária.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a necessidade de utilização dos materiais, conforme justificativa constante no Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência e previsão orçamentária;
- c) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- d) Orçamentos;
- e) Previsão Orçamentária;
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a

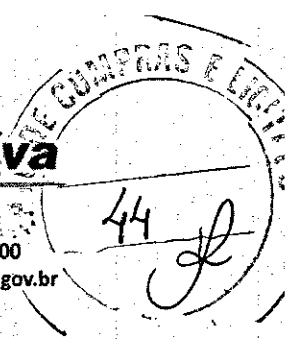






# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

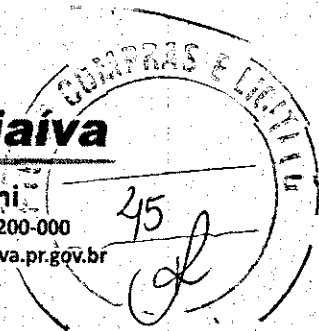
*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara.*





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*concisa e objetiva.*

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

**SEFIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Jardinagem para atender as necessidades do Programa Horto Comunitária

ABERTURA DA LICITAÇÃO 15 de Outubro de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 03/10/2019 às 08:30min horas do dia 15 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 15 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min horas do dia 15 de outubro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.biccompras.org.br](http://www.biccompras.org.br) ou através do e-mail: [somprospregao@gmail.com](mailto:somprospregao@gmail.com) - Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

TIPO: Menor Preço - Global.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de outubro de 2.019.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@bic.com.br](mailto:compras@bic.com.br). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação designado pelo Decreto Municipal Nº123/2019, torna público a todos os interessados da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto: Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento, está SUSPENSA, em virtude do atendimento à APA nº 13049 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jaguariáva, 27 de setembro de 2019.

Maurício Fernandes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados na execução do objeto da Concorrência em epígrafe que se encontra suspensa, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a execução de Pavimentação Asfáltica (CAUAs), nos Bairros do Jardim Primavera e Vila Fonseca, em conformidade ao Programa Avançar Cidades. A saber: Fica REPUBLICADO e a nova data de abertura fica para o dia 04 de novembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, na Sala de Reuniões e Licitações, situada no 3º andar do Centro Administrativo Otávio Renato Berrini, em Jaguariáva, Paraná. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos documentos, poderá ser examinada no endereço do link: <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou solicitação através do e-mail: [compras@bic.com.br](mailto:compras@bic.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9454.

Jaguariáva, 01 de outubro de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

MAURÍCIO FERNANDES

Claes Kappes Medeiros - MTB: nº 321 - PR  
Jurista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-0636  
E-mail: [comunicacao@bic.com.br](mailto:comunicacao@bic.com.br)

**SAMAE**

BORRACHA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 18/09/2019

Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo:  
LINA M. GIGLIO STELLA BRUNO C.M.F.P.J. 17.121.744/0001-93, com sede na Rua Moisés Lupion nº 120, Centro, na Cidade de Araçatuba, PR.  
NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92, com sede na Rua Comandante nº 90-A, Jardim São Rafael, no Cidade de Itaipó, PR.

Item	Quant	Unid.	Descrição do Material	Marca	Valor Unit	Valor Total	EMPRESA
01	350	PC	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	CERTANO	R\$ 8,49	R\$ 2.971,50	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
02	130	LIN	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	SABREL	R\$ 3,20	R\$ 416,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
03	48	LT	ALCOOL COMUM 1LT (48%)	FLOPS	R\$ 3,36	R\$ 161,28	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
04	80	UN	ALCOOL EM GEL 70° 500 ML	TUPI	R\$ 9,80	R\$ 784,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
05	20	UN	BALDE MÉDIO 15 LT	AROPLAST	R\$ 9,50	R\$ 190,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
06	700	PC	CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA DA ABC 500G	COGANAR	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
07	200	CX	CHA ERVA MATE TOSTADA CX 200G	D'ARILE	R\$ 4,50	R\$ 900,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
08	20	UN	DESINFETANTE PERFUMADO GALÃO COM 05 LITROS	VERDESAN	R\$ 6,75	R\$ 135,00	LINA M. GIGLIO STELLA BRUNO
09	20	UN	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISOS GALÃO COM 05 LITROS	VOLK	R\$ 35,00	R\$ 700,00	LINA M. GIGLIO STELLA BRUNO
10	150	UN	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA PERFUMES VARIADOS	SANHY GEL	R\$ 3,00	R\$ 450,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
11	20	UN	LIMPA PISOS, AZULEJOS E REJUNTES GALÃO COM 05 LITROS	ALPES	R\$ 16,00	R\$ 320,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
12	20	UN	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL GALÃO COM 05 LITROS	VOLK	R\$ 36,00	R\$ 720,00	LINA M. GIGLIO STELLA BRUNO
13	300	UN	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 500 ML PERFUME VARIADOS	SABREL	R\$ 3,00	R\$ 900,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
14	20	UN	ESCOVA DE NYLON MÉDIA PARA LIMPEZA	COMI	R\$ 5,00	R\$ 100,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
15	200	UN	ESPONJA DUPLA FACE 118X75X20 MM C/ ESPUMA DE POLIURETANO C/ BACTERICIDA	PRATIK	R\$ 2,25	R\$ 450,00	LINA M. GIGLIO STELLA BRUNO
16	200	UN	FILTRO PAPEL Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	3 CORAÇÕES	R\$ 2,19	R\$ 438,00	LINA M. GIGLIO STELLA BRUNO
17	80	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 30 X 40CM	MARTINS	R\$ 1,00	R\$ 80,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
18	80	UN	FÓSFORO COM 10 CAIXAS CADA PACET.	GABOARDI	R\$ 1,90	R\$ 152,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
19	09	UN	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS PARA CAFÉ	TERMOVAR	R\$ 68,00	R\$ 612,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
20	20	UN	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS PARA ÁGUA	INFICTA	R\$ 26,00	R\$ 520,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
21	60	UN	GÁS P13KG	GÁS RIVAL	R\$ 15,00	R\$ 900,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
22	150	UN	INSETICIDA A BASE D'ÁGUA 300 ML	BUEZ	R\$ 6,00	R\$ 900,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
23	150	UN	LÃ DE AÇO 60G	Q LUSTRO	R\$ 1,00	R\$ 150,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
24	20	UN	LIMPEZA PERFUMADA AÇÃO DESENCORURANTE GALÃO COM 05 LITROS	VOLK	R\$ 32,00	R\$ 640,00	LINA M. GIGLIO STELLA BRUNO
25	30	UN	LUSTRA NOVEIS CREMOSO LAVANDA FR 200 ML	WORMER	R\$ 9,00	R\$ 270,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
26	70	UN	OLEO DE PINHÓ 140ML	SALUTAR	R\$ 6,00	R\$ 420,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
27	50	UN	PANO DE PRATO 42 X 60 CM	MARTINS	R\$ 1,50	R\$ 75,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
28	150	UN	PANO LIMPEZA MULTI-USO COM 05 UN	MARTINS	R\$ 3,00	R\$ 450,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
29	100	UN	PANO XADREZ PARA LIMPEZA 55X80CM	DANASCENO	R\$ 9,78	R\$ 978,00	LINA M. GIGLIO STELLA BRUNO
30	650	PC	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COM 100% DE CELULOSE, FROTADO E DOBRADO FOLHA DUPLA COMPRIMENTO DE 30 M (PACOTE COM 60 ROLOS)	CASBE	R\$ 4,38	R\$ 2.847,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
31	400	UN	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO 20X21CM - C/ 1.000 FOLHAS	REMAPEL	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
32	150	UN	PAPEL TOALHA 20X22CM - PACOTE C/ 02 ROLOS	TROPÍCOL	R\$ 3,00	R\$ 450,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
33	24	UN	QUEROSENE LÍQUIDO 850 ML	PETROL	R\$ 9,00	R\$ 216,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
34	25	UN	RODO DE BORRACHA 32 CM	ÁPOLO	R\$ 5,10	R\$ 127,50	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
35	50	UN	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO MED. 45 CM X 7,5 MT	TÉRMICA	R\$ 4,00	R\$ 200,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
36	50	UN	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UN	BARRA NOVA	R\$ 5,10	R\$ 255,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
37	90	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG C/ AMACIANTE	KLIP	R\$ 6,50	R\$ 585,00	LINA M. GIGLIO STELLA BRUNO
38	20	UN	SABONETE LÍQUIDO PERFUME VARIADO GALÃO COM 05 LITROS	FORLINE	R\$ 11,50	R\$ 230,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
39	500	UN	SACO DE LIXO 180 LT C/ 08 UN	LIMPS	R\$ 1,00	R\$ 500,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
40	700	UN	SACO DE LIXO 20 LT C/ 20 UN	LIMPS	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
41	500	UN	SACO DE LIXO 30 LT 10 UN	LIMPS	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
42	05	UN	VASSOURA COM CERDAS DURAS PARA LAVAR PISO	ÁPOLO	R\$ 18,00	R\$ 90,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
43	40	UN	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	POP	R\$ 6,00	R\$ 240,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92
44	05	UN	VASSOURA DE PELO	DEBAFO	R\$ 12,00	R\$ 60,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BRUNO C.M.F.P.J. 32.307.337/0001-92



**CAMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáva, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores **ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO**; **IVALDO LUCAS FILHO**; e **MARIUZA DA SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,**

**CONTROLE DE ESTOQUE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, com o objetivo de verificar e receber, em nome da Câmara Municipal de Jaguariáva, os bens de natureza patrimonial ou não, adquiridos ou recebidos por este órgão, durante o último trimestre de 2019 e título 2019/2021.

Art. 2º - Fica nomeado como secretário da referida Comissão, o Servidor Público **MARCOS ANTONIO RUTH**.

Art. 3º - Revoga o Decreto Legislativo nº 03/2019.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáva, em 01 de outubro de 2019.

Adilson Passos Felix  
Vice-Presidente

**Itamaracá****EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Itamaracá/PR toma público participar, do CREDENCIAMENTO de Pessoas Saúde Pública, para prestação de serviços médicos protocolados, a partir do dia 02 de outubro de 2019. Itamaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, Rua da Liberdade, 100 - Centro - Itamaracá/PR, ou no site: WWW.itamaraca.pr.gov.br de 2019. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

96030/2019

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Jardinagem para atender as necessidades do Programa Horta Comunitária

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 15/10/2019 às 09:30 horas.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00min do dia 03/10/2019 às 08:30min do dia 15/10/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 09h00 do dia 15 de outubro de 2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h30min horas do dia 15 de outubro de 2019.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

95798/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar serviços de instalação e manutenção de calhas e rufos nos prédios municipais.

**TIPO:** Menor Preço - Global.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 15 de outubro de 2019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

96061/2019

**Japurá**

**AVISO RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO Nº 112/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

O Município de Japurá, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 24/10/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Japurá, à Av. Bolívar, 363, Tomada de Preços, conforme específica abaixo: descrição do objeto: constituiu objeto de licitação e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE IDA BALI ALEOTTI DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

Tipo de Licitação: Empreitada por Preço Global do Tipo Menor Preço

Valor Máximo - R\$ 297.818,18 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados na seção de licitações, da prefeitura municipal em dias úteis no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**835663419**

Documento emitido em 15/10/2019 15:39:00

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10534 | 02/10/2019 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade deste código, basta inserir o Código Localizador no site do DIOF: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

pelo telefone (44) 3635-1327 ou (44) 3635-1690 l.com. O município não tem controle de retirada por tanto, não se responsabilizará pelo edital, idos ou conhecidos de forma adversa ou em havendo pedido formalizado de retirada do edital (tamento de licitações da comunicação de evento-mento convocatório, bem como de quaisquer

Japurá, 01/09/2019

APARECIDO VAGETTI

Comissão Permanente de Licitações

95690/2019

**Jesuitas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019.**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.**

O Município de Jesuitas, Estado do Paraná torna público que às 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2019, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuitas, sito a Rua Padre Leonel França nº 369, TOMADA DE para contratação de empresa do ramo para execução de 30.754,46m² de revestimento asfáltico das Ruas e Avenidas do Município de Jesuitas. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de dia 02 de outubro de 2019 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44) 3535-8600. e-mail: [licitacao@jesuitas.pr.gov.br](mailto:licitacao@jesuitas.pr.gov.br).

Jesuitas, 27 de setembro de 2019.

Aparecido José Weiller Junior

Prefeito Municipal

95273/2019

**Juranda**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr. 233/2019
- Licitação Nr. 104/2019
- Modalidade: Pregão Presencial
- Data da Homologação: 01/10/2019
- Data da Adjudicação: 01/10/2019
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÃO CAÇAMBA, 6X2, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

g) Vencedores: VCA AUTOMOTORES LTDA. Sede Adm: Rod. PR 317, nº 6555 - Pq. Industrial na cidade de Maringá / PR. CNPJ 24.380.089/0001-27.

Item 01: Caminhão Trucado Equipado Com Caçamba Basculante, Conforme Termo De Referência, Qtde 02 - Marca: Ives - Modelo: Tector 240E28. Valor Unitário: R\$ 296.000,00.

Valor total R\$ 592.000,00

Juranda, 01 de outubro de 2019.

Leila Miotto Amadei

Prefeita Municipal

95673/2019

**Lapa**

**MUNICÍPIO DA LAPA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2019**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL EDUCATIVO SOBRE A TEMÁTICA DA DENGUE, empresa a ser contratada:

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2019 LEILÃO 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/000118, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Leiloeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2019 de 02/01/2019, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 21/10/2019, para ALIENAÇÃO de bens móveis do Município, conforme Leis nºs 1.419/2019 e 1.422/2019 sendo:

Lote-01 FORD FUSION V6 Gasolina Ano/Modelo 2012/2012 Placa NZY 1689 R\$ 18.000,00; Lote 02 CAMINHÃO MB BASCULANTE ATRON Diesel Ano/Modelo 2014/2014 Placa AYK 0241 Qtd 01 R\$ 70.000,00; Lote 03 ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70 LT Diesel Ano/Modelo 2014/2014 R\$ 110.000,00; Lote 04 ONIBUS MB M/POLO TORINO GVU Diesel Ano/Modelo 2001/2001 Placa AJX 6133 R\$ 5.000,00; Lote 05 ONIBUS MB M/POLO TORINO GVU Diesel Ano/Modelo 2001/2001 Placa AKF 0955 R\$ 5.000,00; Lote 06 CARRETA COLETA RESÍDUOS Ano/Modelo 2017/2017 R\$ 5.000,00; Lote 07 MICRO-ONIBUS GRANMINI MB Diesel Ano/Modelo 2009/2009 Placa ARL 0453 R\$ 30.000,00; Lote 08 DOIS RODOS TELA ALAMBRADOS R\$ 800,00; Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, Junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br), informações através de e-mail [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) Edifício da Prefeitura Municipal de

Figueira-PR, 1º de outubro de 2019.  
CASSIA SILVANA LAZARO  
Leiloeira Designada

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019**

A Comissão de licitação legalmente constituída pela Portaria nº. 002 de 02/01/2019, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública nº. 006/2019, que após análise e verificação da documentação decidiu: Habilitar e Classificar a empresa: DAYANE SOVINSKI RODRIGUES EIRELI; CNPJ Nº. 07.766.438/0001-24, localizada a BR do Café KM 383 s/n Imbaú PR apresentou todos os documentos para habilitação e desabilitar a empresa HUGO R.T JESUS E CIA LTDA, CNPJ 21.081.274/0001-22, localizada a Rua São Paulo nº 221, sala A Porecatu PR, por apresentar documentos sem autenticações, a empresa habilitada apresentou o valor proposta R\$ 5.003.715,79 (cinco milhões e três mil, setecentos e quinze reais e setenta e nove centavos), prazo de execução 360 (trezentos e sessenta) dias. Comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Figueira-PR, 30 de setembro de 2019.  
CASSIA SILVANA LAZARO  
Presidente da COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2019**

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM

Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de brinquedos e jogos pedagógicos, os quais serão utilizados pela Secretaria de Educação, deste município. EXCLUSIVA PARA ME/ EPP e MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 15/10/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 15/10/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 15/10/2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiará, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br)

Guaiará-PR, 1º de outubro de 2019.  
ANILDO MORAIS PERACOLI  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS S.A., inscrito no CNPJ nº. 67.405.936/0001-73, estabelecida à AV RENATO MONTEIRO, 6901 E 6200 (PARTE) - CEP: 27570000 - BAIRRO: POLO URBO AGRO INDUSTRIAL, município de Porto Real/RJ representada por Christiane Verrastro Rosa de Lucca, CPF nº 102.978.028-52, RG. 12243182-0; contrato oriundo da licitação sob modalidade Pregão nº 37/2019, cujo objeto é Aquisição de uma ambulância tipo A a ser utilizada na Secretaria Municipal de Saúde com recurso recebido por emenda parlamentar, homologado pelo senhor prefeito municipal em 28/08/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 30/08/2019 a 29/08/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: de 30/08/2019 a 29/08/2020. VALOR GLOBAL: R\$77.433,80 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, estabelecida à RUA PROJETADA A, 1646 - CEP: 87507135 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III, município de Umuarama/PR representada por Cleber Ruiz Martinez, CPF nº 021.110.919-36, RG. 69256961 SSPPR; contrato oriundo da licitação sob modalidade Tomada de preços nº 2/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar Construção de Academia da Saúde, modelo intermediário, conforme convênio entre o município de Indianópolis e o Estado do Paraná, conforme proposta 09282.5880001/18-001 cadastrada no SISMOB, homologado pelo senhor prefeito municipal em 06/09/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 09/09/2019 a 08/09/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: de 09/09/2019 a 08/09/2020. VALOR GLOBAL: R\$122.672,17 (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseite Centavos)

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº. 06.129.907/0001-31, estabelecida à RUA PROJETADA A, 1646 - CEP: 87507135 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III, município de Umuarama/PR representada por Cleber Ruiz Martinez, CPF nº 021.110.919-36, RG. 69256961 SSPPR; contrato oriundo da licitação sob modalidade Tomada de preços nº 3/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para realizar obra de drenagem de águas pluviais junto ao Emissário Coletor I, homologado pelo senhor prefeito municipal em 10/09/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/09/2019 a 16/09/2020. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: de 17/09/2019 a 16/09/2020. VALOR GLOBAL: R\$176.560,38 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Oito Centavos).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

O prefeito do município de Indianópolis, Estado do Paraná, e o Pregoeiro do município, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Torna público a Adjucação e a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 037/2019 modalidade Pregão Eletrônico, sobre Aquisição de uma ambulância tipo A a ser utilizada na Secretaria Municipal de Saúde com recurso recebido por emenda parlamentar, em favor de PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS S.A., inscrito no CNPJ nº. 67.405.936/0001-73, estabelecida à AV RENATO MONTEIRO, 6901 E 6200 (PARTE) - CEP: 27570000 - BAIRRO: POLO URBO AGRO INDUSTRIAL, município de Porto Real/RJ, totalizando R\$77.433,80 (Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Indianópolis-PR, 28 de agosto de 2019.  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito

LEONARDO BEUMER CARDOSO  
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS

O prefeito do município de Indianópolis, Estado do Paraná, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Torna público a Adjucação e Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação nº 002/2019 modalidade Tomada de Preços, sobre Contratação de empresa especializada para realizar Construção de Academia da Saúde, modelo intermediário, conforme convênio entre o município de Indianópolis e o Estado do Paraná, conforme proposta 09282.5880001/18-001 cadastrada no SISMOB, em favor de R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, totalizando R\$122.672,17 (Cento e Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Dezesseite Centavos).

Indianópolis-PR, 6 de setembro de 2019.  
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito

ANTONIA APARECIDA DE ABREU  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019**

PROCESSO Nº4260/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente para o Asilo São Vicente de Paulo, conforme termo de convênio nº. 837440/2016. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 6.146,60 (Seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço - Item - Compra. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 02/10/2019. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 15/10/2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 15/10/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h30min do dia 15/10/2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail ([licitacao@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.gov.br)) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sem nenhum custo por parte do solicitante. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho-PR, 1º de outubro de 2019.  
RAFAELA SEDASSARI MORAES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019**

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Jardinagem para atender as necessidades do Programa Horta Comunitária. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15/10/2019 às 09:30 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 03/10/2019 às 08:30min do dia 15/10/2019. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 09h00 do dia 15 de outubro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min horas do dia 15 de outubro de 2019. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva-PR, 1º de outubro de 2019.  
JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

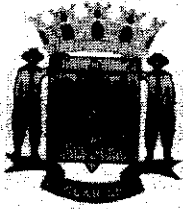
**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados na execução do objeto da Concorrência em epígrafe que se encontrava suspensa, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a execução de Pavimentação Asfáltica (CBUQ), nos Bairros do Jardim Primavera e Vila Fonseca, em conformidade ao Programa Avançar Cidades. A saber: Fica REPUBLICADO e a nova data de abertura fica para o dia 04 de novembro de 2019 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, na Sala de Reuniões e Licitações, situada no 3º andar do Centro Administrativo Otávio Renato Baroni, em Jaguariaíva, Paraná. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos documentos, poderá ser examinada no endereço ou link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou solicitada através do e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9454.

Jaguariaíva-PR, 1º de outubro de 2019.  
MAURÍCIO FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

PROC: 222/2019

EMIÇÃO: 01/10/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, toma público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nº. 556/2019 do dia 26/09/2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

**TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 03/10/2019 até as 08:30 do dia 15/10/2019.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31 até 08:59 horas do dia 15/10/2019.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:30 horas do dia 15/10/2019.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado"

**PREGOEIRO:** ÉLIO ZUB JUNIOR

**E-MAIL:** [comprasjac@gmail.com](mailto:comprasjac@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

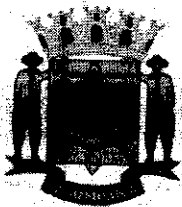
**TELEFONE/FAX:** (0XX43) 3535-9454 FAX (043) 3535-9453

- OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de material de jardinagem para atender as necessidades do Programa Horta Comunitária.

1	UND	15	ENXADA LARGA CONSTRUÇÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM
2	UND	15	PÁ CORTADEIRA COM CABO RETO EM MADEIRA
3	UND	5	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA
4	METROS	100	MAGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO
5	UND	10	ENGATE RÁPIDO ½ POLEGADA PARA MANGUEIRA
6	UND	10	ADAPTADOR ½ POLEGADA COM ROSCA PARA MANGUEIRA
7	UND	5	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA JARDIM COM CABO
8	UND	15	REGADORES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a solicitação conforme a necessidade do Programa Horta Comunitária que está sendo desenvolvida em espaços públicos.

**Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 15 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

\* **Prazo máximo para entrega:** até 20(vinte) dias do recebimento da nota de empenho.

**Local de entrega:** Na sede da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, sito à Rua Matadouro, s/nº, bairro São Roque - Jaguariáiva - Paraná, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas)

### DAS APRESENTAÇÕES DE AMOSTRAS

A empresa vencedora, caso necessário será solicitado através de e-mail catálogos e folders para apresentação dos materiais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

### DAS ENTREGAS

A entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Não será aceito, no momento da entrega, itens de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

### GARANTIA

Validade mínima: 01ano após a data de entrega para todos os itens permanentes.

**Recursos Financeiros:** Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária

3.3.90.30.00.00.00.00 141 - Material de Consumo

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - PROPOSTA DE PREÇOS

**ANEXO 02** - HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

**ANEXO 05** - DECLARAÇÃO CONJUNTA

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

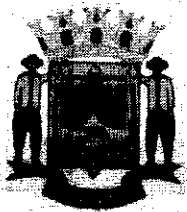
**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte,





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

4.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.5), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL:**

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **5.3. Participação:**

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão,



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### 5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

### 5.5. Referente à Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail ([comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)) ou via fax (43) 3535-9458, no prazo máximo de 02 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para o seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Endereço: Praça Isabel Branco – nº 142, Bairro Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000**

**A/C Pregoeiro: ÉLIO ZUB JÚNIOR**

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

### 7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

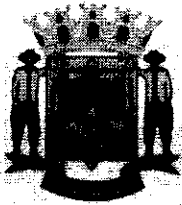
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.3.. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. **HABILITAÇÃO:** Conforme ANEXO 02.

10. **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4. . Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

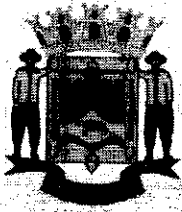
**As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:**

• **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

• **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

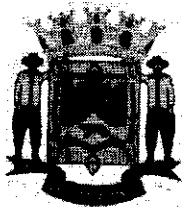
12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail : [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)
- 12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.15 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariáiva, 01 de outubro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

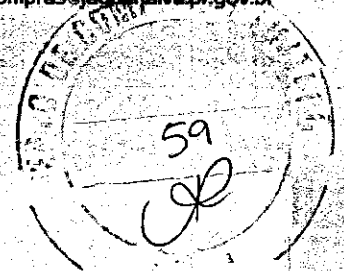


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019



1. **OBJETO:** Registro de Registro de preço para eventual aquisição de material para jardinagem para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

#### 2. ITENS:

TERMO DE REFERENCIA P.E. nº 133/2019					
Item	Unidade	Quantidade de Total	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	15	ENXADA LARGA CONSTRUÇÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	R\$ 36,1733	R\$ 542,60
2	UND	15	PÁ CORTADEIRA COM CABO RETO EM MADEIRA	R\$ 33,1347	R\$ 497,02
3	UND	5	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	R\$ 29,2160	R\$ 146,08
4	METROS	100	MAGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO	R\$ 4,0963	R\$ 409,63
5	UND	10	ENGATE RÁPIDO ½ POLEGADA PARA MANGUEIRA	R\$ 4,2705	R\$ 42,70
6	UND	10	ADAPTADOR ½ POLEGADA COM ROSCA PARA MANGUEIRA	R\$ 4,3269	R\$ 43,27
7	UND	5	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA JARDIM COM CABO	R\$ 22,4795	R\$ 112,40
8	UND	15	REGADORES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	R\$ 26,8207	R\$ 402,31
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.196,01</b>	

**VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 2.196,01 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e um centavo).**

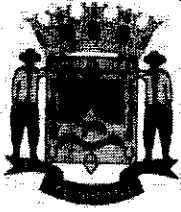
#### OBS:

\* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

**É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

### ANEXO 02

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná

A/C: Pregoeiro Élio Zub Júnior

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

##### 9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social** ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

##### 9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual, CICAD** ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, através da **Certidão** expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através de **Certidão** expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

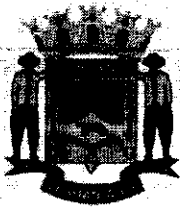
f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**

g) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) **Alvará de funcionamento**

##### 9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

- b) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional que adotarem a Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, fica dispensada da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração, juntamente com cópia da Declaração de Imposto de Renda entregue à Receita Federal.

### 9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela **informação e assinatura com firma reconhecida**.
- b) A empresa vencedora se obriga a fornecer os bens de acordo com as especificações, constante de sua proposta, obedecendo rigorosamente o prazo de entrega e cumprir demais condições estabelecidas no edital.

### 9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta (Anexo 06)**
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

### 9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

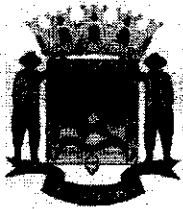
9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes n.º 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que encontra-se enquadrada em uma dessas situações.

9.11.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.11.2.A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 133/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

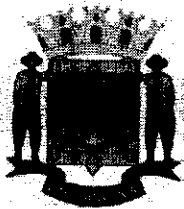
#### 2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (A)

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

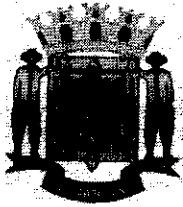
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

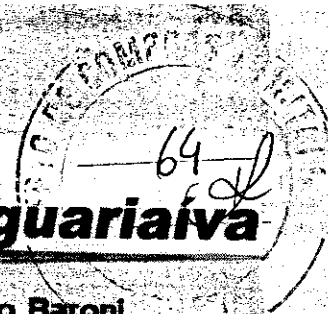
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

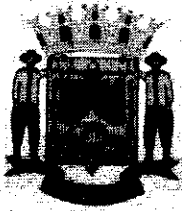
6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 04 (B)

#### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

#### Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

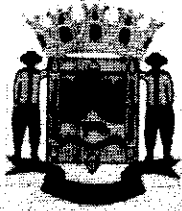
- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável:

Assinatura:

(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

EDITAL DE: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/2019

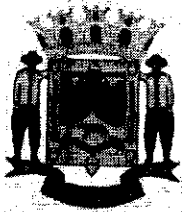
#### **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.**
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

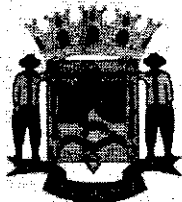
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, bordas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 07

#### MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 133/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../19

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL** O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 133/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº., com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

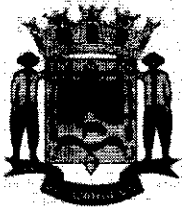
§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de .... dias a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

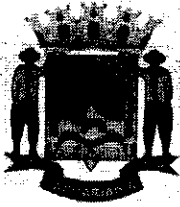
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato,





# Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaruaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaruaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguaruaiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguaruaiva/PR, (...) de (...) de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

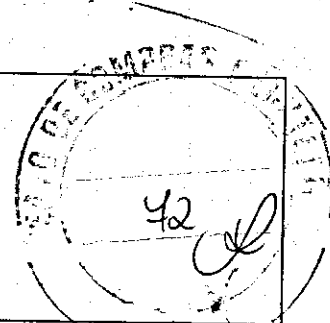
Testemunhas:

CPF/RG:



# DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46  
RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro  
JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000  
Telefones: (43) 3535-6794  
E-mail: danielmateriais2@gmail.com



## ANEXO 3 – DADOS DA EMPRESA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 133/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: DANIEL FERREIRA APOLINIO EIRELI  
CNPJ: 32.135.384/0001-46 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90798840-62  
REPRESENTANTE: DANIEL FERREIRA APOLONIO CARGO: TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.974.312-5 CPF: 039.619.029-41  
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 31, CENTRO – JAGUARIAÍVA/PR  
TELEFONE: (43) 3535-6794  
AGÊNCIA: 0753 Nº DA CONTA: 36.709-5 BANCO SICREDI

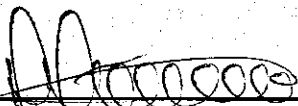
#### 2. PREÇO

LOTE	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	15	ENXADA LARGA CONSTRUÇÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	CASTOR	R\$ 26,00	R\$ 390,00
3	UND	5	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	CASTOR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
4	METROS	100	MAGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO	VIQUA	R\$ 3,65	R\$ 365,00
5	UND	10	ENGATE RÁPIDO ½ POLEGADA PARA MANGUEIRA	VIQUA	R\$ 2,65	R\$ 26,50
6	UND	10	ADAPTADOR ½ POLEGADA COM ROSCA PARA MANGUEIRA	VIQUA	R\$ 3,30	R\$ 33,00
7	UND	5	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA JARDIM COM CABO	CASTOR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	UND	15	REGADORES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	CASTOR	R\$ 26,79	R\$ 401,85

**TOTAL DA PROPOSTA: 1.416,35** (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

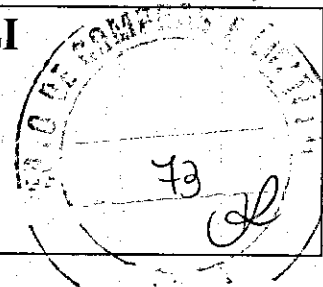
**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60** (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva, 15 de Outubro de 2019.

  
Daniel Ferreira Apolonio  
RG nº: 8.974.312-5  
Cpf nº: 039.619.029-41

**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**

CNPJ: 32.135.384/0001-46  
RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro  
JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000  
Telefones: (43) 3535-6794  
E-mail: danielmateriais2@gmail.com

**ANEXO 1 – PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019**

1. **OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material para jardinagem para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**2. ITENS:**

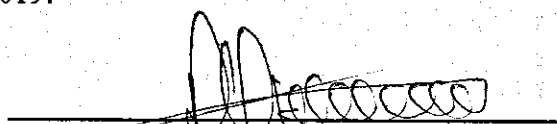
LOTE	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	15	ENXADA LARGA CONSTRUÇÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM	CASTOR	R\$ 26,00	R\$ 390,00
3	UND	5	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	CASTOR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
4	METROS	100	MAGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO	VIQUA	R\$ 3,65	R\$ 365,00
5	UND	10	ENGATE RÁPIDO ½ POLEGADA PARA MANGUEIRA	VIQUA	R\$ 2,65	R\$ 26,50
6	UND	10	ADAPTADOR ½ POLEGADA COM ROSCA PARA MANGUEIRA	VIQUA	R\$ 3,30	R\$ 33,00
7	UND	5	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA JARDIM COM CABO	CASTOR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
8	UND	15	REGADORES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	CASTOR	R\$ 26,79	R\$ 401,85

**TOTAL DA PROPOSTA: 1.416,35** (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

**PRAZO DE VIGENCIA:** O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12(meses) contados da data de assinatura do contrato.

Jaguariaíva, 15 de Outubro de 2019.

  
Daniel Ferreira Apolonio  
RG nº: 8.974.312-5  
Cpf nº: 039.619.029-41



**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

**DANIEL FERREIRA APOLONIO**, brasileiro, empresário, casado sob regime Comunhão Universal de Bens, natural de Ponta Grossa, estado do Paraná, nascido em 19/01/1982, portador da cédula de identidade nº. RG.8.974.312-5 Pr, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº. 039.619.029-41, residente e domiciliado à Rua Antonio Candido, nº 162, Jardim Matarazzo, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de: "DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI" e terá sede e domicílio à Rua Benjamin Constant, nº 31, Centro, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, Cep: 84.200-000.

**Parágrafo Único:** A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$-120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 1.200 (Um Mil e Duzentas) quotas no valor unitário de R\$-100,00 (Cem reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda-corrente do País, pelo empresário da seguinte forma:

	Nº DE QUOTAS	%	CAPITAL
DANIEL FERREIRA APOLONIO	1.200	100	R\$ 120.000,00
TOTAL	1.200	100	R\$ 120.000,00

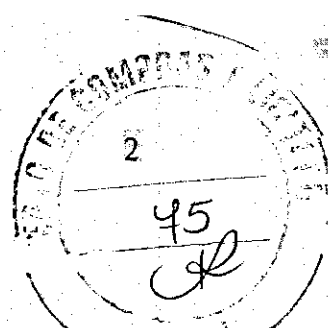
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será "Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de vidros, espelhos e vidros para boxes; Comércio varejista de ferragens para construção e ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates e furadeiras; Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; Comércio varejista especializado de materiais para pintura, tais como: tintas, esmaltes, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas e rolos; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal e equipamentos de proteção individual como luvas e capacetes; Comércio varejista de produtos de madeiras como: tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas e janelas; Comércio varejista de móveis como mesas e piás; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões e zíperes; Comércio varejista de enfeites natalinos, decoração e árvores de natal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional".



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 41600797116.  
PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805011230. NIRE: 41600797116.  
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



**CLÁUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades em 30 de Outubro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Titular DANIEL FERREIRA APOLONIO com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**Parágrafo Primeiro -** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo -** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SETIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DECIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

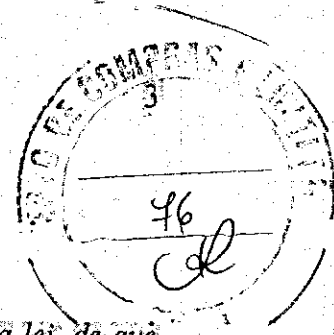
**Parágrafo Único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:44 SOB Nº 41600797116.  
PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805011230. NIRE: 41600797116.  
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

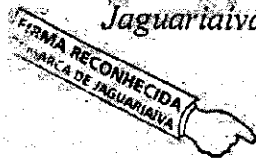


CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

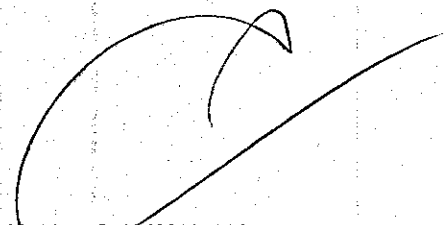
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Jaguariáiva - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariáiva, 18 de Outubro de 2018.



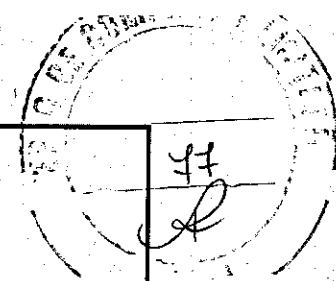
  
**DANIEL FERREIRA APOLONIO**





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 10:41 SOB Nº 41600797116.  
PROTOCOLO: 185885268 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805011230. NIRE: 41600797116.  
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 29/11/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.135.384/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/11/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO
--	---------------------	-------------

CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JD-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3535-4021</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

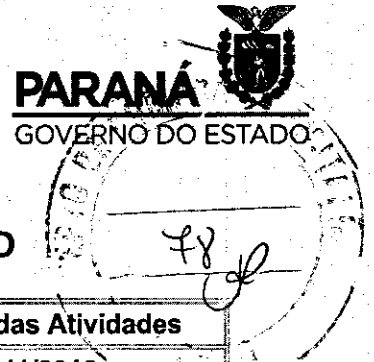
Emitido no dia 03/09/2019 às 10:48:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90798840-62	32.135.384/0001-46	11/2018

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI
Título do Estabelecimento	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento	RUA BENJAMIN CONSTANT, 31 - CENTRO - CEP 84200-000 FONE: (43) 3535-4021
Município de Instalação	JAGUARIAIVA - PR, DESDE 11/2018 ( Estabelecimento Matriz )

## Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	

## Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.619.029-41	DANIEL FERREIRA APOLONIO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/11/2019.

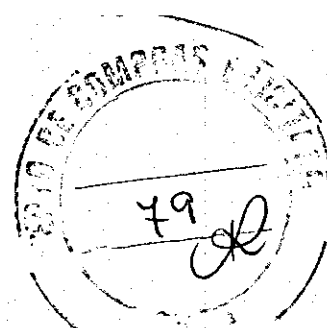
Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90798840-62

Emitido Eletronicamente via Internet  
15/10/2019 10:31:58Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**  
**CNPJ: 32.135.384/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:40 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.

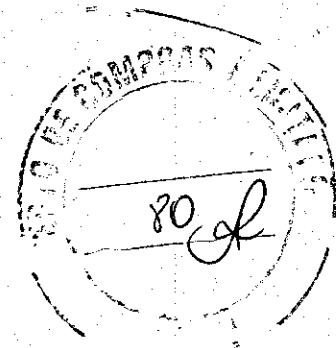
Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **FA8E.4B33.CED1.EB22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020544522-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.135.384/0001-46  
Nome: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito

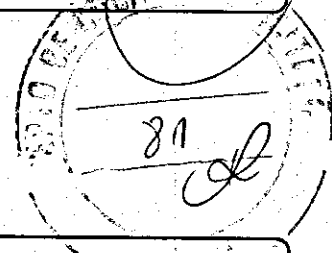
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/10/2019 16h06min

Número 8595 Validade 09/11/2019



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI CNPJ: 32135384000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

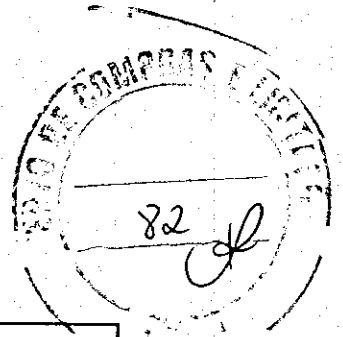
CWHBVTCKOKK0ERV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 10 de Outubro de 2019

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.135.384/0001-46

**Razão Social:** DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

**Endereço:** R BENJAMIN CONSTANT 31 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2019 a 28/10/2019

**Certificação Número:** 2019092904541916160439

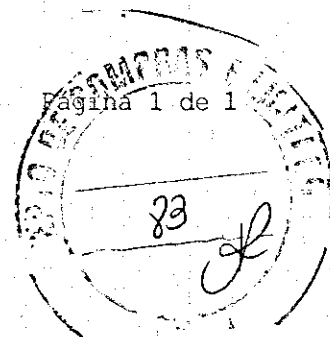
Informação obtida em 10/10/2019 16:07:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A large, handwritten signature or mark in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.135.384/0001-46

Certidão nº: 182238930/2019

Expedição: 03/09/2019, às 11:21:13

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.135.384/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

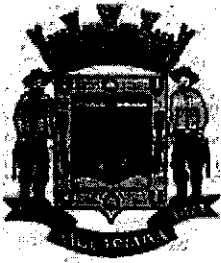
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

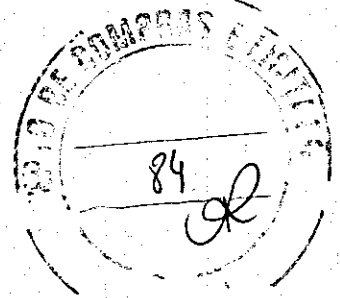
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**Empresa**  **Fácil**



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 5347

**Nome Fantasia:** DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO

**Razão Social:** DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

**CNPJ:** 32.135.384/0001-46

**Inscrição Municipal:** 5347

**Atividade Principal (CNAE) 4744-0/04** - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço)

**Município:** Jaguariáva **Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT, 31, CENTRO, CENTRO

**CEP:** 84200000

**Local e data:** Jaguariáva, terça, 29 de janeiro de 2019

**Validade:** terça, 31 de dezembro de 2019

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretaria de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **19AFE5TF1Z**

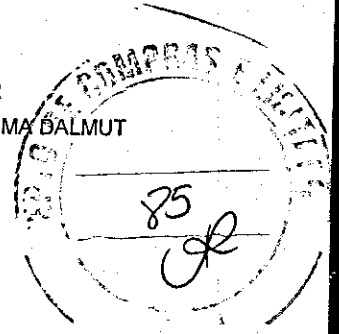
"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO PRISCILA LEITE SOUZA SAMOROSKI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA  
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**

CNPJ 32.135.384/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 10 de Outubro de 2019, 14:24:41

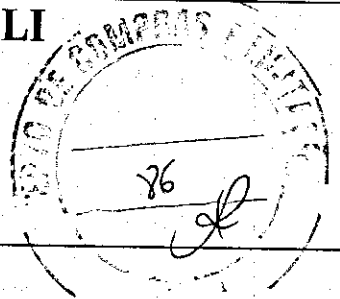
*Raquela*  
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



*[Handwritten signature]*

**DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**

CNPJ: 32.135.384/0001-46  
RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro  
JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000  
Telefones: (43) 3535-6794  
E-mail: [danielmateriais2@gmail.com](mailto:danielmateriais2@gmail.com)

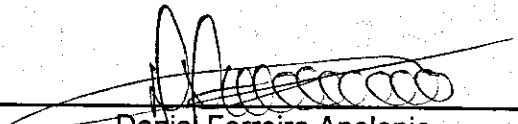


**ANEXO 6**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019**

Daniel Ferreira Apolonio Eireli, CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46, sediada à Rua Benjamin Constant, nº 31, Centro, Jaguariaíva/PR, declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jaguariaíva, 15 de Outubro de 2019.

  
Daniel Ferreira Apolonio  
RG nº: 8.974.312-5

A large, stylized handwritten signature or mark located at the bottom right of the page.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

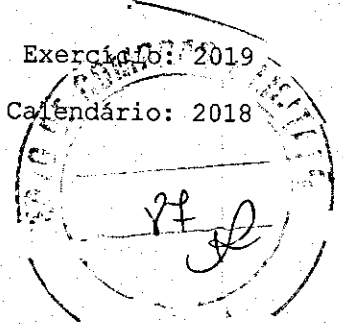
Exercício: 2019

Ano Calendário: 2018

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/11/2018 a 31/12/2018



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial <b>DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI</b>	CNPJ da Matriz <b>32.135.384/0001-46</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>29/11/2018</b>	Optante pelo Simples Nacional <b>Sim</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: <b>Sim</b>	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>28/02/2019 08:21:22</b>
Número do Recibo <b>02.07.19059.0004839-6</b>
Autenticação <b>32404.13801.53928.84115</b>



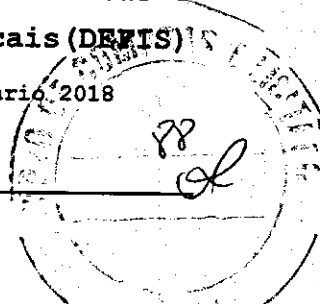
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2019

Ano-Calendário 2018

Período abrangido pela Declaração: 01/11/2018 a 31/12/2018



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 32.135.384/0001-46  
Nome empresarial: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI  
Data de abertura no CNPJ: 29/11/2018  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

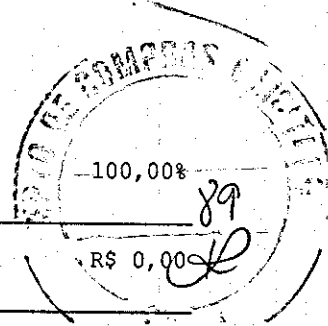
2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 039.619.029-41

Nome: DANIEL FERREIRA APOLONIO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração



Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

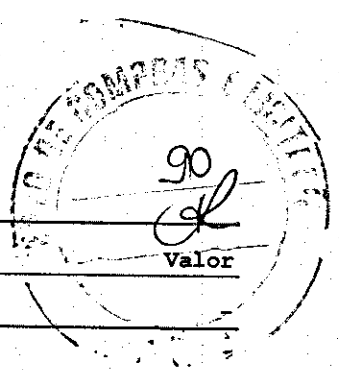
CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 32.135.384/0001-46 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00





**Total de entradas interestaduais por UF**

UF

Valor

-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF

Valor

-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF

Município

Valor

-

-

-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi  
prestado

Valor

-

-

-

**Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária**

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a  
prestação do serviço

Valor da  
Prestação (R\$)

-

-

-

**4. Informações da Recepção da Declaração**

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/02/2019 08:21:22

Número do Recibo: 02.07.19059.0004839-6

Autenticação: 32404.13801.53928.84115

# DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI

CNPJ: 32.135.384/0001-46

RUA: Benjamin Constant, nº. 31, Centro

JAGUARIAÍVA – PR - CEP: 84200-000

Telefones: (43) 3535-6794

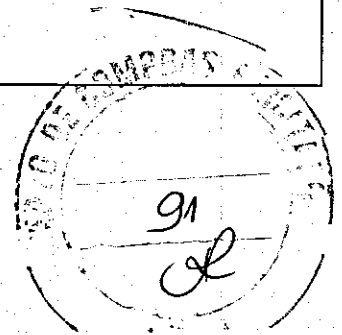
E-mail: danielmateriais2@gmail.com

## ANEXO 5 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

EDITAL DE JAGUARIAÍVA

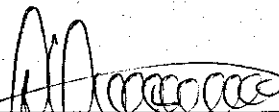
Nº 133/2019

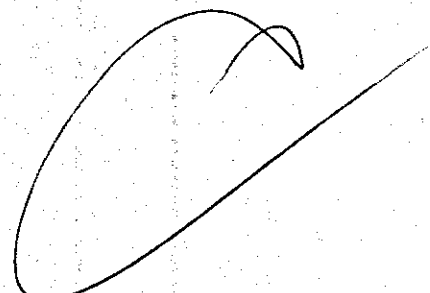


#### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em 15 de Outubro de 2019.

  
Daniel Ferreira Apolonio  
RG nº: 8.974.312-5  
Cpf nº: 039.619.029-41





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 6 0079711-6</b>	CNPJ <b>32.135.384/0001-46</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>29/11/2018</b>	Data de Início de Atividade <b>30/10/2018</b>

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**RUA BENJAMIN CONSTANT, 31, CENTRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000**

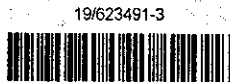
**Objeto**  
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de vidros, espelhos e vidros para boxes; Comércio varejista de ferragens para construção e ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chaves de fenda, alicates e furadeiras; Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; Comércio varejista especializado de materiais para pintura, tais tintas, esmaltes, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pincéis, brochas e rolos; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio atacadista de roupas para segurança pessoal e equipamentos de proteção individual como luvas e capacetes; Comércio varejista de produtos de madeiras tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas e janelas; Comércio varejista de móveis como mesas e pias; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões e zíperes; Comércio varejista de enfeites natalinos, decoração e arvores de natal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Capital: R\$ <b>120.000,00</b> (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>120.000,00</b> (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado

<b>Titular</b> Nome/CPF <b>DANIEL FERREIRA APOLONIO</b> 039.619.029-41	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 19/10/2018	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
---	-----------------------------	--	---

<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/11/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Número:</b> 20185885276	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

JAGUARIAÍVA - PR, 10 de outubro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

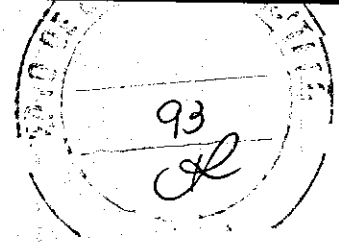
JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



# FRISANCO CONTABILIDADE

(43) 3535.4021 | 3535.6485

RUA ABÍLIO RUSSI, Nº 76, JARDIM MATARAZZO, JAGUARIAÍVA - PARANÁ

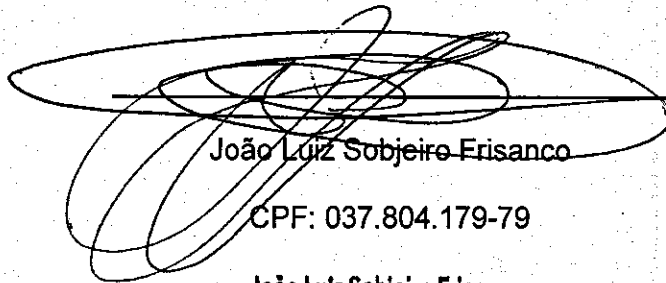


## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a empresa Daniel Ferreira Apolonio Eireli, CNPJ nº 32.135.384/0001-46, sediada à Rua Benjamin Constant, nº 31, Centro, Jaguariaíva- PR, é microempresa e optante pelo Simples Nacional, adotando assim Escrituração contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 123, ficando assim dispensada da apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis do último exercício.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Jaguariaíva, 15 de Outubro de 2019.



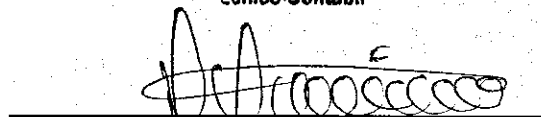
João Luiz Sobjeiro Frisanco

CPF: 037.804.179-79

João Luiz Sobjeiro Frisanco

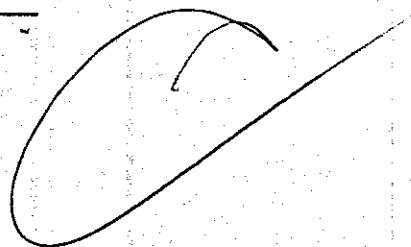
CRC-PR 054442/O-4

técnico Contábil

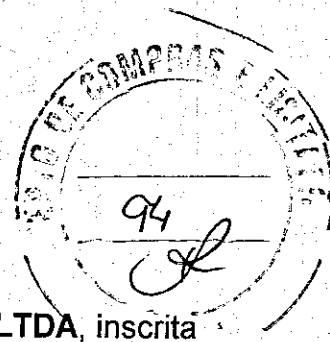


Daniel Ferreira Apolônio

Cpf: 039.619.029-41



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



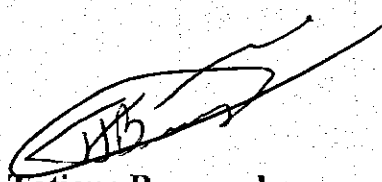
**BO PAPER BRASIL INDUSTRIA DE PAPIÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.632.665/0001-67, com sede na Rodovia Municipal DR 001, km 07, Fazenda Barra Mansa à na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, **ATESTA** que a empresa **DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI**, com sede à Rua Benjamin Constant, 31, centro, na cidade de Jaguariaíva, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.135.384/0001-46, cumprindo todos os requisitos exigidos em nossas Condições Gerais de Fornecimento.

Atesta ainda que, o fornecimento dos itens abaixo relacionados tem sido realizado com ótimo atendimento e qualidade dos materiais de construção e elétrico, todos estavam em conformidade com o Contrato nº 4008949/2019.

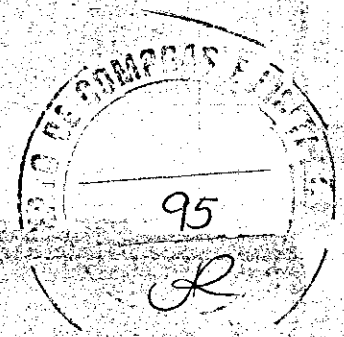
QTDE.	UNI	Descrição	Marca	Unit.	Total
1000	uni	Conduíte 3/4 corrugado	Plastilit	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
20	RI	Fio elétrico tipo flexível de cobre 2,5mm	Corfio	R\$ 134,00	R\$ 2.680,00
5	RI	fio elétrico tipo flexível de cobre 4,0mm	Corfio	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
10	RI	fio elétrico tipo flexível de cobre 6,0mm	Corfio	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
10	RI	fio elétrico tipo flexível de cobre 10mm	Corfio	R\$ 566,00	R\$ 5.660,00
10	RI	fio paralelo 2x2,5 mm isolamento 750v	Corfio	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
80	uni	lampada vapor de sódio 400w 220v bocal E40 tubular	Foxluz	R\$ 79,90	R\$ 6.392,00
80	uni	lampada vapor sodio 70w 220 v bocal E27 tubular	Foxluz	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
80	uni	lampada vapor metalico 400w 220v E40 tubular branca	Philips	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
30	uni	luminaria aluminio aberta com soquete E27, encaixe para tubo 3/4	Peterlight	R\$ 224,50	R\$ 6.735,00
30	uni	luminaria de aluminio fechada com tampo acrilico, com soquete E40, encaixe para tubo 2"	Peterlight	R\$ 279,80	R\$ 8.394,00
30	uni	reator eletromagnetico externo vapor de metalico 400w x 220v sem base para rele fotoeletrico	Hellfont	R\$ 67,90	R\$ 2.037,00
25	uni	reator eletromagnetico externo vapor de sodio metalico 400 w x 220 v com base para rele fotoeletrico	Hellfont	R\$ 125,80	R\$ 3.145,00
25	uni	reator eletromagnetico externo vapor de sodio metalico 400 w x 220 v, sem base para rele fotoeletrico	Foxluz	R\$ 145,50	R\$ 3.637,50
50	uni	reator eletromagnetico externo vapor de sodio metalico 250w x 220 v, com base para rele fotoeletrico	Foxluz	R\$ 95,50	R\$ 4.775,00
200	uni	Fita Isolante 20m	Tigre	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
300	uni	rele fotoeletrico com janela norte-sul e retardo para religação ,220v, potencia 1000w	Osram	R\$ 325,50	R\$ 97.650,00
70	uni	braço de ferro galvanizado 2mx2" com 45° de elevação	Peterlight	R\$ 142,50	R\$ 9.975,00
70	uni	parafuso galvanizado 5/8x10"	Antares	R\$ 8,50	R\$ 595,00
50	uni	parafuso galvanizado 5/8x15"	Antares	R\$ 12,50	R\$ 625,00
50	uni	braço de ferro gavanizado 1m x 1"	Antares	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
30	uni	rele comando e grupo 50Ax220v	Telemecanique	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 173.261,50</b>

Arapoti, 06 de setembro de 2019.



  
**Tatiane Bronguel**  
 Suprimentos  
 +55 43 3512-2123  
[www.bopaper.com.br](http://www.bopaper.com.br)

**CNPJ 07.632.665/0001-67**  
**B.O. PAPER BRASIL INDUSTRIA**  
**DE PAPIÉIS LTDA.**  
 Rod Municipal DR 001 - Km 07 - parte  
 CEP 84990-000  
 Arapoti - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019  
Processo Administrativo Nº 222/2019  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Data de Publicação: 02/10/2019 13:57:21

TOTAL DO PROCESSO: 1.416,35

DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI 32.135.384/0001-46 1.416,35

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 059 26,00 Total: 390,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: castor Modelo:  
Descrição: ENXADA LARGA CONSTRUÇÃO EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM  
Quantidade: 15 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 390,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 059 20,00 Total: 100,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: castor Modelo:  
Descrição: PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA  
Quantidade: 5 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 100,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 059 3,65 Total: 365,00

Item: 1 Unidade: METROS Marca: viqua Modelo:  
Descrição: MAGUEIRA PARA JARDIM ANTITORÇÃO  
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,65 Total Item: 365,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 059 2,65 Total: 26,50

Item: 1 Unidade: UND Marca: viqua Modelo:  
Descrição: ENGATE RÁPIDO 1/2 POLEGADA PARA MANGUEIRA  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 2,65 Total Item: 26,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 059 3,30 Total: 33,00

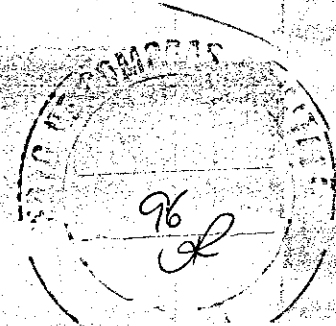
Item: 1 Unidade: UND Marca: viqua Modelo:  
Descrição: ADAPTADOR 1/2 POLEGADA COM ROSCA PARA MANGUEIRA  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 33,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 059 20,00 Total: 100,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: castor Modelo:  
Descrição: VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA JARDIM COM CABO  
Quantidade: 5 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 100,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 059 26,79 Total: 401,85

Item: 1 Unidade: UND Marca: castor Modelo:  
Descrição: REGADORES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 10 LITROS  
Quantidade: 15 Valor Unit.: 26,79 Total Item: 401,85

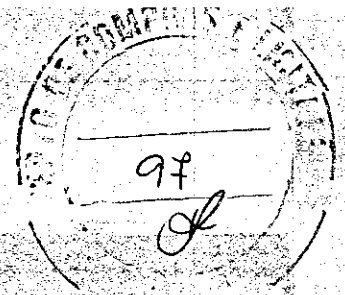


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

---

**PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

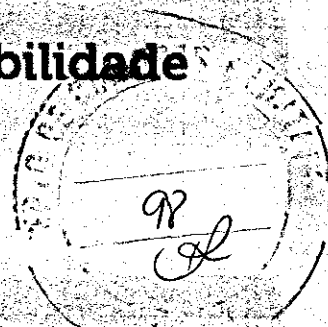
Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	
Número documento	32135384000146	
Nome		
Período publicação : de		
Data de Início Impedimento: de		
Data de Fim Impedimento: de		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32135384000146!

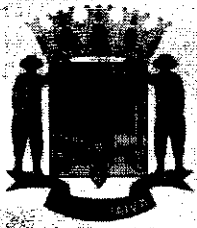
# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/10/2019 às 15:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 32.135.384/0001-46.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DA6.10C7.33AC.A359



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº10778/2019

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº133/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de jardinagem para atender o programa Horta Comunitária.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do PREGÃO ELETRONICO Nº 133/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	R\$ 1.416,35
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.416,35</b>

Subscrevo-me.

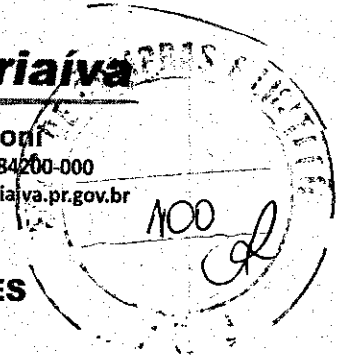
  
Maurício Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva - PR, 16 de outubro de 2019

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019 - P.E. Nº 133/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
ASSUNTO: Aquisição de materiais de jardinagem para atender ao Programa Horta Comunitária

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para Aquisição de materiais de jardinagem para atender ao Programa Horta Comunitária.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto à utilização geral dos materiais licitados conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

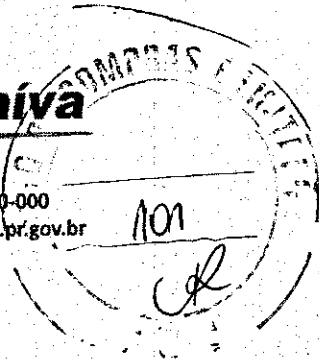
- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03 A 04);
- Cotações de Preço (pg 05 a 14)
- Previsão orçamentária (pg 15);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 16);





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 17);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 18 a 40);
- h) Parecer jurídico do edital (pg 42 a 45);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação ( pg 46 a 48);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 72 a 94);
- k) Ata da sessão pública (pg 95 a 96).

Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

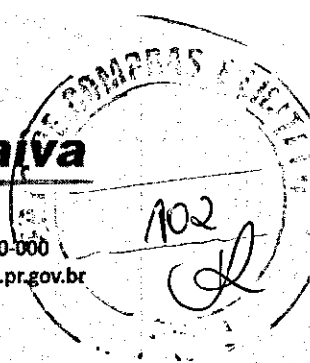
## III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprido ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

  
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38      **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 133/2019**

**Processo Adm.:** 222/2019  
**Data do Processo:** 01/10/2019

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 222/2019  
b) **Nr. Licitação:** 133/2019 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 16/10/2019  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.



### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>Daniel Ferreira Apolonio</b>				
1 - Enxada Larga 2,5libras com cabo - Marca: CASTOR	UNI	15,000	26,0000	R\$ 390,00
3 - Pá de Bico com cabo de madeira - Marca: CASTOR	UNI	5,000	20,0000	R\$ 100,00
4 - Mangueira para jardim - antitorção - Marca: VIQUA	MT.	100,000	3,6500	R\$ 365,00
5 - Engate rápido 1/2 pol. para mangueira - Marca: VIQUA	UNI	10,000	2,6500	R\$ 26,50
6 - Adaptador 1/2 pol. com rosca para mangueira - Marca: VIQUA	UNI	10,000	3,3000	R\$ 33,00
7 - Vassoura Metálica regulável para jardim com cabo - Marca: CASTOR	UNI	5,000	20,0000	R\$ 100,00
8 - Regador plástico 10 litros - Marca: CASTOR	UNI	15,000	26,7900	R\$ 401,85
<b>Total fornecedor:</b>				R\$1.416,35
<b>Total geral:</b>				R\$ 1.416,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Apoio Produtor Rural	09.002.20.606.0015.2036.3.3.90.30.00	R\$ 2.196,01

Jaguariaíva, 16/10/2019

**José Sioboda**  
**Prefeito**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

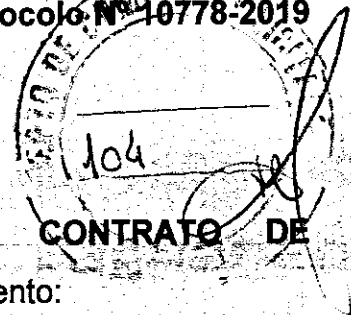
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 16 de outubro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 10778-2019

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2019.**

**OBJETO: Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de jardinagem para atender o programa Horta Comunitária.**

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI	R\$ 1.416,35
VALOR TOTAL	R\$ 1.416,35

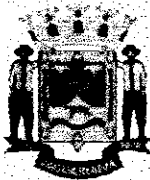
**Data de Homologação: 16/10/2019**

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019 Processo licitatório nº 222/2019

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1156/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 133/2019.

**CONTRATADO:** Daniel Ferreira Apolonio – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 31, centro, na cidade de Jaguariaíva/PR, neste ato representada por DANIEL FERREIRA APOLONIO, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 039.619.029-41, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 133/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 79/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

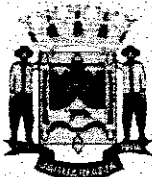
O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 1.416,35 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

105  
J



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-8400  
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

106  
J.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguaraiava.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

107  
J.

### CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

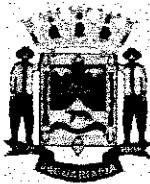
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

108  
J.

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 16 de outubro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
Daniel Ferreira Apolonio – EIRELI  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

---



109  
J.

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Pregão Eletrônico Nº 133/2019  
Processo licitatório nº 222/2019

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto Aquisição do material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 133/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 1156/2019

**CONTRATADO:** Daniel Ferreira Apolônio – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 32.135.384/0001-46, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.416,35 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), Vigência: 12 meses – Data de Assinatura: 16/10/2019



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019**

**OBJETO:** Contratação da empresa para realizar prestação de serviços com a atividade de Guincho, Munch.

**TIPO:** Menor Preço por item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de outubro de 2019.

**HORÁRIO:** 09h:00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras@zmail.com](mailto:compras@zmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de outubro de 2019.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019**

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RENDA DE ATÉ 6 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL, EM TERRENOS A SEREM DETERMINADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do senhor Maurício Fernandes, e membros da Comissão de Licitação, o senhor Willian César Mendonça Peres, e a senhora Juliana Pedrosa Mendes Pomkerner, em caráter de Apoio – D. Engenharia e Projetos – SMIH, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 123/2019, para análise e julgamento da documentação apresentada pelas proponentes interessadas na execução do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Jornal da Manhã no dia 25 de setembro de 2019. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (Protocolo Nº 11956/2019), inscrita sob o CNPJ Nº: 04.176.720/0001-63 representada pelo senhor Leonardo Gonçalves Junior, inscrito no CPF/MF 112.633.786-25. De acordo com o que consta no Edital a comissão recebeu os envelopes das licitantes junto ao Protocolo Geral, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital, cujo teor foi devidamente rubricado pela comissão e pelos representantes presentes. Como não houvera nenhum questionamento formulado pelas proponentes participantes, em ato contínuo procedeu-se à contagem dos pontos, sendo assim, a Comissão declara a seguinte classificação: Proponente PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, totalizou 18 (dezoito) pontos. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente, após comunicar aos interessados presentes que o resultado final será oportunamente divulgado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos o senhor Maurício Fernandes, secretário, lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

**Maurício Fernandes - Presidente - Comissão de Licitação | Willian César Mendonça Peres - Membro da Comissão de Licitação | Juliana Pedrosa Mendes Pomkerner - Apoio - D. Engenharia e Projetos - SMIH | PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Leonardo Gonçalves Junior CPF/MF 112.633.786-25**

**EXTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros, entre o Município de Jaguariáiva e a Caixa Econômica Federal, firmado em 23/09/2019.

Objeto: Correção do Segundo Parágrafo da Cláusula Sétima do contrato; a inclusão dos parágrafos sexto e sétimo da Cláusula Sétima do contrato; e a correção da redação de Negociação com Patrocínio do IPTU do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças com antecipação de recursos – firmado em 23 de setembro de 2019.

Jaguariáiva/PR, 10 de Outubro de 2019.



**SMIH**

**PORTARIA Nº. 11/2019**

O Senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Yves Moura de Moraes, ocupante de cargo de provimento efetivo – Arquiteto CAU A73829-8 - PR e o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo – Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizarem a obra de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a restauração da Casa da Cultura Dr. João Batista da Cruz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 15 de outubro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 1671/2019**

Processo Administrativo: 222/2019  
Data do Processo: 01/10/2019  
Contrato: 1156/2019  
Data da Contratação: 16/10/2019  
Data da Solicitação: 30/10/2019  
Data de Homologação: 16/10/2019  
Sequencial do Contrato: 43156

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 133/2019 - PE**

Página: 1/2

**Fornecedor: Daniel Ferreira Apolonio**

**CPF/CNPJ: 32.135.384/0001-46**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone: 43996221809**

**Celular:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 09002 - Departamento de Agropecuária

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** 10 dias

**Local de Entrega:** SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

**Objeto da Contratação:** Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Observações:** Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	15,000	UNI	Enxada Larga 2,5libras com cabo	CASTOR	26,0000	390,00
3	5,000	UNI	Pá de Bico com cabo de madeira	CASTOR	20,0000	100,00
4	100,000	MT.	Mangueira para jardim - antitorção	VIQUA	3,6500	365,00
5	10,000	UNI	Engate rápido 1/2 pol. para mangueira	VIQUA	2,6500	26,50
6	10,000	UNI	Adaptador 1/2 pol. com rosca para mangueira	VIQUA	3,3000	33,00

Jaguariaíva/PR, 30 de Outubro de 2019

Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1671/2019**

Processo Administrativo: 222/2019  
Data do Processo: 01/10/2019  
Contrato: 1156/2019  
Data da Contratação: 16/10/2019  
Data da Solicitação: 30/10/2019  
Data de Homologação: 16/10/2019  
Sequencial do Contrato: 43156

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 133/2019 - PE**

Página: 2/2

7	5,000	UNI	Vassoura Metálica regulável para jardim com cabo	CASTOR	20,0000	100,00
8	15,000	UNI	Regador plástico 10 litros	CASTOR	26,7900	401,85

**Total Geral: 1.416,35**

Jaguariáva/PR, 30 de Outubro de 2019

**Maurício Fernandes**  
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 31/10/2019

Usuário: Rozilda18

Data: 30/10/2019

Nº do Empenho: 7688/2019

ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - SAMA
Unidade:	09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
Funcional:	20.606.15	DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E TECNOLOGIA
Projeto/Atividade:	2036	ATIVIDADES DE APOIO PRODUTOR RURAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	34.324,56
Valor Dotação Atualizada:	40.000,00	Valor do empenho:	1.416,35
Total (A):	40.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	35.740,91
		Total (A - B):	4.259,09

Credor: Daniel Ferreira Apolonio

CPE/CNPJ: 32.135.384/0001-46

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (43) 99622-1809

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Conta:

36709-5

Agência: 753-0 - 753-0

Tipo da Conta:

Corrente

Especificação:

Processo nº 10778/2019. Valor referente a aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 1.416,35

Fundamento legal:

Número Processo: 222/2019

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 133/2019

Data:

Contrato: 1156/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 30/10/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento